

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 – PROPOSIÇÕES DE LEI

3 – ATAS

3.1 – 78ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

3.2 – 34ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

3.3 – 35ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

3.4 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

4.1 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MANIFESTAÇÕES

7 – REQUERIMENTOS APROVADOS

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 – ERRATAS



EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 247 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 247 da Constituição do Estado o seguinte § 10, ficando revogado o inciso IV do § 7º do mesmo artigo:

“Art. 247 – (...)

§ 10 – É vedada a alienação de terra pública a pessoa jurídica cuja titularidade do poder decisório seja de estrangeiro, sendo permitida sua concessão, observados os critérios previstos em lei.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputada Leninha – 1ª-Vice-Presidente

Deputado Duarte Bechir – 2º-Vice-Presidente

Deputado Betinho Pinto Coelho – 3º-Vice-Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

Deputado João Vítor Xavier – 3º-Secretário



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.596

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Francisco Badaró o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Francisco Badaró o imóvel denominado Vila Francisco Badaró, registrado sob o nº 1.970, a fls. 109 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.597

Cria o Selo Cidade Pró-Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Selo Cidade Pró-Mulher, a ser concedido aos municípios que se destacarem na implementação de políticas públicas voltadas para a proteção e a promoção dos direitos da mulher.

Art. 2º – Na implementação das políticas públicas a que se refere o art. 1º, serão observadas as disposições contidas em políticas, planos e programas federais e no Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado, especialmente em relação:

- I – à autonomia econômica das mulheres;
- II – ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
- III – à ampliação da participação política das mulheres;
- IV – à construção de relações igualitárias entre mulheres e homens;
- V – à garantia da saúde integral e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Art. 3º – Para a obtenção do selo de que trata esta lei, caberá ao município a efetivação de medidas que visem alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

- I – criação de organismos municipais de gestão de políticas para as mulheres;
- II – formação de conselhos municipais de direitos das mulheres;
- III – elaboração de planos municipais de políticas para mulheres;
- IV – desenvolvimento de projetos de qualificação profissional e de inclusão das mulheres no mercado de trabalho;

V – adoção de medidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres;

VI – criação de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência;

VII – incremento de redes de enfrentamento da violência contra a mulher;

VIII – combate à exploração sexual de meninas e adolescentes;

IX – incentivo à participação política das mulheres e à ocupação de funções de liderança por mulheres em órgãos e instituições públicas;

X – realização de ações de enfrentamento da discriminação de gênero;

XI – aprimoramento de estratégias e protocolos de proteção social e de promoção da saúde das mulheres;

XII – divulgação de projetos e programas municipais, estaduais e federais de promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º – O Selo Cidade Pró-Mulher terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas, no ato da renovação, as condições previstas nesta lei.

Art. 5º – A forma e os critérios de concessão do selo de que trata esta lei e os casos de sua renovação e revogação serão estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma de regulamento.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.598

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de João Monlevade o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de João Monlevade o imóvel com área de 3.125,85m² (três mil cento e vinte e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 19.588, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.599

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Babadan Banda de Rua, bloco carnavalesco do Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Bloco Babadan Banda de Rua, bloco carnavalesco do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.600

Cria o Selo Empresa Amiga do Cuidado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Selo Empresa Amiga do Cuidado, a ser concedido a empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados para o acompanhamento de filho ou pessoa tutelada ou sob sua responsabilidade legal em:

I – consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II – reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º – A forma e as condições de concessão do Selo Empresa Amiga do Cuidado serão estabelecidas em regulamento.

Art. 3º – O poder público incentivará, nas contratações com a administração pública, que as empresas contratadas compatibilizem a relação de trabalho e as responsabilidades familiares de cuidado dos seus empregados, assegurando o abono das faltas justificadas para os acompanhamentos de que trata o art. 1º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.601

Declara de utilidade pública a Associação de Cultura Afro-Brasileira de Ouro Branco – Acafro –, com sede no Município de Ouro Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cultura Afro-Brasileira de Ouro Branco – Acafro –, com sede no Município de Ouro Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.602

Declara de utilidade pública a Associação de Congo Três Bandeiras, com sede no Município de Cássia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Congo Três Bandeiras, com sede no Município de Cássia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.603

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Margarida a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia LMG-852 compreendido entre o Km 7,6 e o Km 9,5, com a extensão de 1,9km (um vírgula nove quilômetro), no Município de Santa Margarida.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Margarida a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Santa Margarida e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.604

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento ao Cristo Redentor localizado no Município de Bela Vista de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Monumento ao Cristo Redentor localizado no Município de Bela Vista de Minas.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.605

Declara de utilidade pública o Instituto Luz Vida Luz, com sede no Município de São Lourenço.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Luz Vida Luz, com sede no Município de São Lourenço.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.606

Dispõe sobre a remissão de crédito tributário de Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos relativo à transmissão *causa mortis* de valores indenizatórios pagos a título de dano-morte a vítimas do rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica remitido o crédito tributário do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, inclusive multas e juros, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, relativo à transmissão *causa mortis* de valores indenizatórios, decorrente do acordo realizado nos autos do Processo EDC-Emb-ED-RRAg –

10165-84.2021.5.03.0027, pagos pela Vale S.A. a título de dano-morte a vítimas do rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho.

Art. 2º – A remissão de que trata o art. 1º fica condicionada:

I – à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou fundariam as ações judiciais, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e de demais despesas processuais;

II – à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

III – à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;

IV – à renúncia ao ressarcimento de custas judiciais e de despesas processuais já pagas, eventualmente devidas em razão da extinção do crédito tributário.

Parágrafo único – A remissão de que trata o art. 1º não autoriza a restituição ou a compensação de valores do imposto já recolhidos.

Art. 3º – O art. 16 da Lei nº 25.378, de 23 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – Fica remetido o crédito tributário, constituído, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, parcelado ou não, relativo ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido em razão de operações realizadas ao abrigo do diferimento em desconformidade com a legislação ou em violação a cláusulas de regime especial, desde que haja prévia aprovação de Convênio Confaz, seja observado o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o sujeito passivo apresente requerimento no prazo de até sessenta dias contados da data de publicação do decreto regulamentador desta lei, além de atendidas as condicionantes previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 1º – A remissão de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente às operações realizadas entre empresas interdependentes, nos termos do regulamento do ICMS.

§ 2º – A remissão de que trata o *caput* alcança apenas os fatos geradores ocorridos entre janeiro de 2017 e dezembro de 2021.

§ 3º – O disposto no *caput* alcança o crédito tributário relativo ao ICMS, suas multas e juros, constituído ou não, inclusive o denunciado espontaneamente pelo sujeito passivo, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, bem como o saldo remanescente de parcelamento fiscal em curso.

§ 4º – O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de valores do imposto ou de seus acréscimos legais já recolhidos até a data de publicação desta lei.”.

Art. 4º – O art. 14-D da Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados à mesma lei os seguintes arts. 14-E e 14-F:

“Art. 14-D – O percentual de 40% (quarenta por cento) da receita arrecadada a título de conversão de multas no exercício financeiro e dos valores a serem executados diretamente pelo autuado nos termos do art. 14-C será destinado a projetos envolvendo serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, inclusive projetos socioambientais, de educação ambiental, de aprimoramento da regularização e da fiscalização ambientais e de proteção e bem-estar dos animais domésticos e silvestres, indicados pela Mesa da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único – No mínimo 10% (dez por cento) das ações previstas no *caput* serão voltadas a projetos de proteção e bem-estar dos animais domésticos e silvestres.

Art. 14-E – Serão destinados à valorização das carreiras dos servidores estaduais em exercício na Semad e nas entidades a ela vinculadas no mínimo 20% (vinte por cento) da receita prevista no parágrafo único do art. 14-A.

Art. 14-F – O valor da ajuda de custo a que se refere o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, concedida aos servidores estaduais em exercício na Semad e nas entidades a ela vinculadas fica equiparado ao valor da soma das parcelas que compõem a ajuda de custo da carreira de Analista Ambiental ou Gestor Ambiental, acrescido de 10% (dez por cento).”.

Art. 5º – A adesão à conversão de multa a que se refere o art. 14-A da Lei nº 21.735, de 2015, com a aplicação de atenuante nos percentuais de até 50% (cinquenta por cento) ou de até 70% (setenta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples, nos termos, respectivamente, do *caput* e do § 1º do art. 45 da Lei nº 25.144, de 9 de janeiro de 2025, poderá ser feita da data de publicação desta lei até 30 de junho de 2026, observado, ainda, o disposto nos §§ 2º e 3º do referido art. 45.

Art. 6º – Enquanto o Estado estiver sob o Regime de Recuperação Fiscal, a remissão de que trata o art. 1º desta lei e a remissão de que trata o art. 16 da Lei nº 25.378, de 2025, com redação alterada pelo art. 3º desta lei, somente poderão ser concedidas mediante os meios de compensação e demais disposições inerentes constantes da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Parágrafo único – Na hipótese de o Estado não estar sob o Regime de Recuperação Fiscal, as remissões a que se refere o *caput* somente poderão ser concedidas se atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025

Presidência dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Grego da Fundação, Leleco Pimentel e Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios; Carta – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimentos nºs 15.279, 15.340, 15.342, 15.348 a 15.350, 15.352 e 15.353/2025 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 15.290/2025 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Participação Popular e do deputado Bruno Engler – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Elismar Prado e Leleco Pimentel; Registro de Presença; discursos da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Carlos Henrique – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Alencar da Silveira Jr. – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lincoln Drumond – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro

Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Alencar da Silveira Jr.) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Grego da Fundação, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Betão, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 601/2025, da Prefeitura Municipal de Cláudio, prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.602/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.602/2025.)

Ofício nº 521/2025, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.004/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.004/2025.)

Ofício nº 1.642/2025-GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.194/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.194/2025.)

CARTA

Carta do Sr. José Antônio Rosa encaminhando solicitação de criação de um memorial permanente na Praça da Assembleia dedicado às vítimas do hospital psiquiátrico de Barbacena. (– Às Comissões de Direitos Humanos e de Cultura.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 15.279/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – em Brasília pedido de providências para a ampliação do quadro de engenheiros agrônomos da Superintendência Regional do Incra em Minas Gerais, mediante requisição dos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado – CPNU – ou aproveitamento do cadastro de reserva de outros certames nacionais; para a revisão da legislação e dos manuais técnicos do Incra, simplificando procedimentos e adequando-os

às particularidades culturais e históricas das comunidades quilombolas; e para a celebração de convênios com universidades públicas, visando ao desenvolvimento de atividades de georreferenciamento e de estudos técnicos sob supervisão do Incra, devido à alta demanda do órgão. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 15.340/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Minas Gerais – Fetraf-MG – pelos seus 20 anos de atuação em prol da promoção da agricultura familiar e agroecologia no Estado.

Nº 15.342/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Caixa Econômica Federal – CEF – em Brasília pedido de providências para que seja suspenso imediatamente o lançamento de plataforma própria de apostas, considerando os efeitos danosos que tal iniciativa representa para a população, especialmente para as camadas mais vulneráveis economicamente, com a interrupção total do projeto, até que sejam tomadas ações concretas que assegurem a proteção da economia popular e a preservação da função social da instituição pública.

Nº 15.348/2025, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anderson Geraldo de Paula, prefeito municipal de Barroso, extensivo a toda a comunidade escolar desse município, pela classificação obtida pela Escola Municipal Professora Clotilde Rocha, que alcançou o 3º lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal, conferido pela Associação Nacional de Fiscais de Tributos Estaduais – Febrafite –, com a apresentação do projeto Educação Fiscal para o Futuro: Lixo Zero e Responsabilidade, Cidadania Ativa. (– À Comissão de Educação.)

Nº 15.349/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Ecovias Norte Minas em Curvelo pedido de providências para que realizem estudos técnicos e providenciem a implantação de rampas de escape nas descidas da Serra de Bocaiúva e da Serra de Montes Claros (antiga base da Polícia Federal) e em outros trechos críticos da BR-135. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 15.350/2025, do deputado Dr. Maurício, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Rádio Difusora Ouro Fino pelos 75 anos de sua fundação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 15.352/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o grupo Palhaços do Amor pela relevante atuação voluntária desenvolvida há mais de duas décadas em hospitais e instituições de longa permanência, com especial destaque para as atividades realizadas na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 15.353/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para assegurar a normalização dos serviços e reparos imediatos nas estruturas de captação e escoamento de águas pluviais do Hospital João XXIII, em Belo Horizonte, bem como para elaborar um plano de contingência estadual para desastres naturais, detalhado e aplicável a todos os hospitais sob gestão da Fhemig, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e a segurança de pacientes e profissionais. (– À Comissão de Saúde.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 15.290/2025

Da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Secretaria-Geral da Presidência da República pedido de providências para atuarem, no âmbito de suas atribuições institucionais, visando à urgente repatriação do corpo do jovem

Gabriel Oliveira de Araújo Vieira, do Camboja, adotando-se as premissas do Decreto nº 12.535, de 26/6/2025, que altera o Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, passando a prever hipótese excepcional de custeio de traslado de corpo de nacional falecido no exterior; e seja encaminhado aos referidos destinatários o *link* para acesso ao inteiro teor da 45ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater os mecanismos de proteção aos direitos humanos e à vida de cidadãos mineiros e brasileiros afetados pelo tráfico humano no Sudeste Asiático, incluindo o direito à repatriação dos corpos das vítimas desse crime.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Participação Popular e do deputado Bruno Engler.

Oradores Inscritos

O deputado Elismar Prado – Obrigado, presidente. Como deputado criador da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer desta Casa, neste Novembro Azul, mês da conscientização sobre a saúde do homem e o câncer de próstata, quero dizer o quanto é fundamental tratar dessa questão. Inclusive, eu estive hoje no Hospital das Clínicas da UFMG, acompanhando as ações de atendimento aos homens. Com a Luciana da Mata, que cuida do curso de enfermagem da UFMG, estive acompanhando as ações que foram desenvolvidas em conjunto com o Instituto Lado a Lado pela Vida, presidido e fundado pela Marlene Oliveira, que é a criadora da campanha do Novembro Azul. Parabéns, Marlene Oliveira, pelas ações e pelos projetos na área de câncer, reabilitação e tantas outras que estão sendo desenvolvidas hoje na UFMG. As ações começaram pela manhã e vão até as 15 horas. Nesse evento, tive a felicidade de representar o deputado federal Weliton Prado, que é presidente e fundador da Comissão de Combate ao Câncer no Brasil e que foi eleito embaixador do Novembro Azul do ano de 2025. É o embaixador no Brasil que trata das questões da saúde do homem.

Temos uma notícia muito importante, de grande relevância: os recursos já estão na conta; está tudo aprovado. Vamos construir, em Uberlândia, o primeiro centro de prevenção especializado na saúde do homem – o primeiro do Brasil –, que vai tratar das doenças que mais acometem os homens, doenças que mais matam os homens, que são câncer, AVC, doença de coração e diabetes. Por meio do trabalho do deputado federal Weliton Prado, com o meu apoio, com a parceria do nosso mandato, será construído o primeiro centro de prevenção do Brasil especializado na saúde do homem no Município de Uberlândia, que já vai receber o centro de prevenção do câncer. É um trabalho nosso também. Já começou a terraplanagem para o primeiro centro de reabilitação do Hospital de Amor em Uberlândia, numa área de 20.000m². Vamos tratar do transtorno do espectro autista.

Temos uma fábrica de órteses e próteses para distribuição gratuita, com altíssima tecnologia. Será mais moderno que o Sarah em Brasília, e vai tratar da reabilitação física, auditiva e visual. Será um centro muito moderno, com tratamento avançado, além de outra ação na área da saúde, que é a conclusão do novo Hospital de Clínicas da UFU, que contou com mais de R\$130.000.000,00 em emendas impositivas do deputado federal Weliton Prado. Também por meio de uma ação minha na Justiça, conseguimos recuperar R\$51.000.000,00 para aquela obra. Ficou uma obra muito moderna. É uma ação muito grande na área da saúde, na região do Triângulo Mineiro. E, agora, neste mês da conscientização da saúde do homem, Novembro Azul, temos esta notícia muito importante, ou seja, o anúncio do primeiro centro de prevenção, o primeiro do Brasil, que vai tratar da saúde do homem na cidade de Uberlândia.

Outra questão muito importante, que tem toda relação com esse assunto, é a aprovação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer. O deputado federal Weliton Prado, que preside a comissão em Brasília, foi crucial para a aprovação deste marco regulatório, que é a Política Nacional de Prevenção do Câncer. Não existia nenhuma legislação nesse sentido em toda a história do Brasil. Nós conseguimos aprovar isso; já foi sancionada a lei. Estamos acompanhando o processo de regulamentação. A política nacional garante toda a jornada do paciente. Significa atendimento integral, ou seja, desde a prevenção, passando pelo tratamento, até a reabilitação. Isso é muito importante.

Quero parabenizar as ações de todos que estão envolvidos neste Novembro Azul. Depois do Outubro Rosa, de que nós participamos ativamente, acompanhando os trabalhos da carreta do Hospital de Amor, que é mantida pelo nosso mandato, pelo

mandato do deputado Welinton Prado, o nosso Instituto de Prevenção do Câncer Júlia do Prado já fez mais de 35 mil atendimentos com a carreta da prevenção. Temos também atendimentos no Noroeste de Minas, através do centro de prevenção do câncer de Unaí e do Instituto de Oncologia da Santa Casa de BH, com a carreta da família que percorre toda a região. As carretas são centros de prevenção sobre rodas.

O mais importante nessa política de prevenção é lembrar que, quando se descobre o câncer no início, há chance de cura de alguns tipos de câncer. Por meio da mamografia e de outros exames, há 95% de chance de cura do câncer de mama. É fundamental, portanto, o diagnóstico precoce para que se alivie o sofrimento do paciente, bem como todos os custos que envolvem tratamento mais agressivo. Então eu quero parabenizar o deputado federal Weliton Prado, presidente da Comissão de Prevenção ao Câncer; e o deputado Grego da Fundação, que preside agora a comissão desta Casa. Estamos nessa missão de amor pela vida.

E me recorro aqui do mês de conscientização, que lembra a importância dos cuidados para com a saúde do homem, o Novembro Azul. O homem geralmente é muito teimoso e não faz os exames, não é, Grego? Em 70% dos casos, ele depende da mulher para levá-lo a um atendimento, para fazer um exame. Geralmente o homem só procura atendimento depois de muito sofrimento, quando já está sofrendo, quando já está com muita, muita dor. A gente precisa mudar e acabar com todos os preconceitos que envolvem essa questão para que o homem possa realmente – assim como a gente faz no Outubro Rosa, com a conscientização – entender a importância de fazer os exames e de ter cuidados.

Nós estamos trabalhando para equipar o nosso estado. E esse equipamento, que é o primeiro Centro de Prevenção ao Câncer Saúde do Homem – o primeiro do Brasil – realmente será um grande marco, uma grande referência nacional para a saúde do homem. Vamos tratar câncer, AVC, diabetes e também as doenças cardiovasculares, que são as que mais matam no Brasil.

Então quero parabenizar as ações da nossa Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, da Assembleia, bem como da Comissão Especial sobre Prevenção e Combate ao Câncer no Brasil, presidida pelo deputado federal Weliton Prado, que foi o autor da Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer no Brasil. Vamos seguir acompanhando a regulamentação dessa legislação tão importante, que garante toda a jornada do paciente, o tratamento integral, desde a prevenção até o tratamento e a reabilitação.

Nós temos um trabalho pioneiro aqui no Estado com as carretas da prevenção – mantemos o maior serviço de prevenção do câncer da história de Minas –, e agora, com a política nacional sendo aprovada, nós teremos no Brasil – vai ser iniciado um processo –, em todos os estados, a presença dessas carretas, porque agora estará no SUS uma política do governo federal. A gente fica muito feliz com isso, porque vai ao encontro de uma necessidade muito grande. O Instituto Nacional de Câncer – Inca – prevê, para os próximos 10 anos, o dobro de casos de câncer no Brasil. Esse número vai aumentar de maneira exponencial.

Então é uma realidade muito séria, muito grave, e a gente precisa realmente de políticas de prevenção para dar conta dessa demanda e dessa realidade. O que encontramos hoje é muito, muito sofrimento em nosso estado. As pessoas não têm acesso a um simples exame e ficam de lugar em lugar, tentando achar atendimento. Muitas vezes, elas conseguem o diagnóstico quando a doença está num estágio muito avançado, sem condições de tratamento, o que as leva frequentemente a óbito. Então, se há diagnóstico precoce, tratamento, a pessoa pode lutar pela vida e se cura.

Então quero parabenizar a todos e lembrar a importância deste mês, do Novembro Azul. Parabenizo a Marlene Oliveira, criadora do Novembro Azul, e o Instituto Lado a Lado pela Vida, que nos ajudou muito na construção de todas essas ações, inclusive na aprovação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no Brasil. É isso presidente. Muito obrigado.

O deputado Leleco Pimentel – A nossa saudação de boa tarde aos trabalhadores, aos representantes do sindicato, do Sindágua. Que coisa bonita de ver! Os servidores do sistema estadual de meio ambiente, mesmo tendo tido aqui uma importante vitória, não deixaram de ser solidários e estão aqui juntos com aqueles que defendem a água como soberania e não como mercadoria. Portanto eles defendem a Copasa pública. É esse o chamado que queremos estender às demais categorias, aos demais servidores, à população, aos movimentos populares. A única batalha que a gente perde é a que a gente não luta, não é, Betão? Não é, Beatriz? Se

não lutarmos, nada vai mudar. Temos uma semana dura e uma pauta mais dura ainda. Mas aqueles que deixam de lutar terão um problema de consciência depois. Terão que recorrer à consciência para responder: “Por que eu não lutei? Por que eu não contribuí? Por que a gente não se somou àqueles que já tinham consciência de que é só por meio da luta que a gente avança?”. Esta é a segunda sessão marcada no Plenário para uma das coisas mais cruéis...

Isso depois do aulão no Mineirão, não é? Nós não podemos deixar de falar das trapalhadas do governo – como se isso fosse apenas uma questão jocosa, mas não é. Houve muita gente ferida, machucada, houve muito jovem traumatizado, deputada Beatriz. Aliás, eu ouvi da deputada Beatriz o alerta: “Esse trem não vai dar certo”. Mas Zema não escuta ninguém; o prepotente do vice-governador, muito menos. Ele só sabe arrotar arrogância. E ainda arrumam um secretário de Educação maluco, que não sei de onde veio nem para onde vai. Aliás, ficamos sabendo hoje, deputada Beatriz, que ele vai para a Índia, eu acho. Quero respeitar o modo e a cultura de cada povo, mas quem sabe ele volte de lá tendo aprendido alguma coisa? Aqui, não aprendeu nada. O aulão deu a eles uma dose cavalara da realidade de que com educação não se brinca. Educação não é ringue de torcida de futebol.

Aqui também o ringue da luta está nos convocando a demonstrar que não se trata de Cruzeiro e Atlético, com o América no meio. Uai, cadê o Alencar? Sumiu? Estamos diante da dura realidade do povo mineiro, que terá, sob a votação dos deputados da base de Zema e de um bloco que ainda espero acordar, uma decisão dura, que trará o aumento do preço da conta de água, sem com isso garantir água. Olhem que legal isso. É contraditório, não é? Nos lugares aonde a privatização chegou – digo, Ouro Preto – a água está contaminada de arsênio e soda cáustica. Ali, durante mais de 70 anos, a fabricação da alumina – processo que utiliza soda cáustica a 1.000°C para, depois, se chegar ao alumínio – contaminou o solo. Inclusive, havia um sistema de água que monitorava as áreas contaminadas. Depois que chegou a empresa Saneouro, não temos mais garantia de fiscalização da qualidade da água, Betão.

Em Ouro Preto, existe o risco de o povo estar tomando arsênio. Arsênio, quando não é tomado em dose suficiente para matar, vai trazendo problemas graves, tão graves que, depois da morte, o diagnóstico é de câncer, de problemas de esquecimento. Chega-se, inclusive, à condição de patologias severas. É claro que os nexos causais disso tudo... Nos homens, isso causa câncer na bexiga. No Canadá, onde a empresa Alcan tinha sede, foi feito um estudo que mostrou que o câncer na bexiga está diretamente ligado aos venenos, a toda a eletrólise, aos químicos usados na produção do alumínio. Aos homens, isso causou câncer na bexiga e morte precoce.

Eu, morador da Bauxita, digo que, naquela terra vermelha, em se plantando tudo dá. Pode-se fazer até tijolo. Essa terra está contaminada, e essa contaminação chega ao lençol freático. É essa a água que a empresa privatizada coloca na torneira do povo. Se quiserem descobrir mais um pouco, vamos pesquisar o que está acontecendo em Ouro Preto, lugar onde a tarifa de água chegou a 300% de aumento, deputado Grego. E o senhor conhece bem essa realidade. O senhor também é de uma área minerada da bauxita, lá de Muriaé. O senhor sabe que há uma grave contaminação do solo. É uma contaminação que tem de ser monitorada. Do contrário, há o risco de continuar aumentando a população que vai para o hospital do câncer. O senhor é o Grego da Fundação e sabe que a instituição Cristiano Varella é que cuida de pacientes com câncer, que não são só da região. Ela cuida também da população local. Eu posso dizer ao senhor que isso tem a ver com todos os ataques que a mãe Terra recebeu, inclusive na produção do alumínio. O senhor é conterrâneo do nosso ex-vice-presidente da República José Alencar.

Eu estou aqui colocando que a história une as cidades que são exploradas pela mineração e que depois têm de gastar bilhões. E nunca, nunca chega a solução, porque o lençol freático está lá contaminado. E isso não ocorre só na região de Muriaé, mas em Leopoldina, em Cataguases. Em todos os lugares aonde a mineração chega, ela deixa um rastro de morte, de exclusão e de alta conta para a saúde.

Portanto quero alertar a população: quem envenena a água não está nem ligando, porque o dinheiro vai cair no bolso, mas isso não limpa a consciência. Dinheiro não limpa a consciência. Aqueles que estão acreditando que emenda parlamentar ou alguma benesse que esses bancos, como o Pactual, que está nesses dias propondo... Eles estão acreditando que vão conseguir limpar a

consciência. Eu vou apelar para a consciência, porque o pudor me parece ser algo que cada um aqui vai ter que usar na hora do voto. Eu venho a este Plenário para dizer que, lamentavelmente, Zema conduziu a privatização da nossa superavitária... Inclusive já foi mencionado o valor, não o valor em dinheiro que a Copasa tem em Minas. Ele conduziu a privatização, como quem não ouve ninguém, e passou por cima de toda a crítica.

Nós estamos na segunda reunião. Às 18 horas, vai haver outra. Amanhã, se alguns deputados estiverem aqui, vai haver outra, assim como na semana que vem, na terça-feira. Infelizmente, contados os prazos do 1º turno, esse projeto de lei cruel, cruel, virá a Plenário. É uma vergonha. Que vergonha! Não tenho nem palavra para dizer. Não tenho palavra para dizer. Quer explicar para quem? Quer explicar para quem? Vá a São Paulo. Estou pedindo para ir a Ouro Preto, a 80km só. Se alguém quer ir mais longe, vá a São Paulo. Vá ao Rio de Janeiro ver o que aconteceu com a privatização da Cedae. Vá a São Paulo ver o que aconteceu com a privatização da Sabesp. Vá a Ouro Preto saber o que fizeram com a privatização do sistema municipal. Vá a Valadares.

Um deputado que saiu desta Casa... Gente, eu não gosto de ser mau agouro, não, mas o deputado Coronel Sandro deve estar tendo noção do que é ter água privatizada e uma população inteira com sede, não acreditando que o sistema municipal vai dar conta de abastecer uma cidade daquele porte. Eu desafio, inclusive, os governistas a trazerem aqui o Coronel Sandro, aquele mesmo que estava aqui com a gente há até pouco tempo e que agora é prefeito de Valadares. Chamem-no e peçam a ele para dizer aqui que a privatização vale a pena. Nós estamos aqui pedindo também a manifestação da prefeita Marília. É importante que ela faça um pronunciamento. É importante que ela diga que a Copasa é importante. É importante que Álvaro Damião, aquele que é bom no microfone da Itatiaia, que agora é prefeito, venha aqui. Ele agora precisa dizer que Zema está dando um tombo na população de Belo Horizonte. Vamos desafiar o Álvaro Damião a vir aqui fazer um pronunciamento ao povo, dizer o que vai acontecer se a privatização acontecer e falar do prejuízo de quase R\$2.000.000.000,00 que a Copasa investiu na melhoria do sistema de abastecimento. Diga um exemplo! Não há, gente. Não há. O pessoal gosta de falar da Europa. Aliás, tudo o que não presta lá eles mandam para cá, como os agrotóxicos. Há o exemplo de Setúbal, na Espanha. Há o exemplo de Paris, na França. Vá! Procure um exemplo para entender que com água a gente não brinca.

Aliás, lembro o Pe. Claret, uma de nossas referências no Movimentos dos Atingidos por Barragens, que sempre nos dizia: “A gente, com a nossa arrogância, acredita que vai dominar e acabar com a natureza. Bestas que somos, porque a natureza se reinventa, e sem a gente”. Por essa razão existem ainda negacionistas que acreditam que não há mudança climática irreversível, que não há problemas com a emissão de gases ou que a água não está contaminada. Vai ser exatamente por aí que o peixe vai morrer pela boca. Com toda tristeza, digo que quem morrerá com água contaminada pela boca serão os mais pobres. E isso acontecerá devido à ganância daqueles que só pensam em dinheiro e que não conseguiram compreender que a água é um direito humano. Não conseguiram compreender também que os mais pobres só têm acesso a esse bem quando o poder público garante, como política pública, água em quantidade e com qualidade na torneira, na caixa d'água limpa e para o agricultor e a agricultora produzirem a comida que vai à mesa. Assim, a gente faz aqui um apelo a todas e todos.

Vamos conclamar também a presença – a fundamental presença – dos movimentos e dos “copasianos” nesta Assembleia, na terça-feira, além de termos as outras ações. É preciso constranger aqueles e aquelas que – vocês sabem bem – não estão do lado do povo. Quero aproveitar a presença do nosso presidente da Comissão do Trabalho, Previdência e Assistência Social, deputado Betão, para dizer que, ainda na quarta-feira, teremos a convocação – já está convocado – do presidente da Cemig para explicar o que ele fez para privatizar a Gasmig com as denúncias da notícia-crime e o que ele e Zema estão tramando para trazer a Cemig ao bojo das privatizações novamente.

Queremos dizer ao presidente Tadeu: mantenha a sua palavra, presidente Tadeu. Não deixe a Cemig entrar na lista de Zema, que tem a sanha pela privatização. Vou novamente dizer: presidente Tadeu, mantenha a sua palavra e não deixe a Cemig entrar na agenda da sanha da privatização de Zema e do vice-governador, que são dois bolsonaristas declarados e nesses dias já viram o seu

ídolo na cadeia. Então o povo não está aqui de bobo. Ontem os generais foram para a cadeia. Bolsonaro está preso e, daqui a uns dias, vamos ter gente em Minas Gerais. Se Deus quiser, com muita luta, vamos vencer essa pauta. Obrigado a todos e todas. Registro nossa saudação. Peço desculpas, deputado Grego, por ter citado o caso de Muriaé, mas tenho certeza de que o senhor compreende a relação de exploração, poluição e corrupção que há. A gente sabe que isso está ligado também à privatização da Copasa.

Registro de Presença

O presidente (deputado Grego da Fundação) – Gostaria de registrar a presença dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Deputado Jaime Martins, da cidade de São Sebastião do Oeste. A presença de vocês engrandece esta Casa. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde; Boa tarde a todos que acompanham os trabalhos deste Plenário; e o meu boa-tarde muito especial a quem hoje ocupa as galerias. Ou seja, são vocês que têm ocupado as galerias há bastante tempo, com suas pautas, suas lutas, suas vidas, seus corpos, suas denúncias, suas indignações. Eu estou vendo aqui vários trabalhadores da Copasa – estamos juntos numa luta estratégica e fundamental! Então eu quero cumprimentá-los. Aliás, temos nos encontrado todos os dias nas comissões, na obstrução contra a privatização da Copasa na Casa. Permita-me também cumprimentar o Sindsema, que, ainda ontem, celebrou uma importante conquista com a votação de uma emenda a um projeto de lei no Plenário. Wallace, a forma como vocês têm conduzido essa luta é exemplar!

Quando um setor da classe trabalhadora inicia uma luta com uma greve, essa luta se torna importante para todo o mundo. Eles sabem disso e por isso se organizam tanto para derrotar as nossas greves, o serviço público ou qualquer movimentação da classe trabalhadora. Ao derrotar uma categoria, eles querem sempre mandar o seguinte recado: “Não tentem, não lutem, porque o resultado será uma derrota”. E vocês superaram, na greve que fizeram, todas essas etapas. Primeiramente vocês iniciaram um movimento pedindo negociação, fazendo pauta, demonstrando a urgência das questões que vocês apresentavam e que não eram meramente questões corporativas, mas, se fossem, já eram muito importantes! O trabalhador tem o direito de lutar por melhoria das suas condições. Mas, naquela oportunidade, vocês já alertavam para o colapso do Sistema Estadual de Meio Ambiente, em razão de tanta precarização, de ausência de concurso público, de ausência de política de carreira, dizendo o quanto isso beneficiaria aqueles que querem lucrar destruindo as nossas serras, os nossos territórios; aqueles que não querem a fiscalização; e aqueles que querem avançar, mas avançar explorando sem regras, sem limites. E vocês disseram isso à sociedade.

Na sequência, veio a Operação Rejeito. Vocês prontamente apoiaram a Operação Rejeito. Vocês lembraram à sociedade como é importante separar as decisões políticas de gestores do servidor efetivo. Vocês lembraram o quanto é importante termos servidores efetivos, de carreira, no Sistema Estadual de Meio Ambiente. E vocês persistiram! Outro dia, conquistaram algo que disse a vocês que foi muito inédito. Hoje estou no meu segundo mandato, e qual foi o momento em que votamos uma PEC, no Plenário, que não tenha sido um retrocesso, mas um avanço em direitos? E vocês conquistaram isso! Então foi algo muito fora da rotina que temos enfrentado no Estado. Vocês souberam trabalhar, souberam se fazer presentes nas ruas e na disputa no Parlamento. Eu acho que esse é outro aspecto importante.

Então vocês estão se mobilizando, fazendo atividades regionais, fazendo greve com capilaridade estadual, dialogando com a sociedade e ocupando a Casa Legislativa com a pauta de vocês. Aliás, quem não pauta é pautado; quem não pauta e não diz o que quer vai aderindo à pauta do outro ou vai deixando de resistir à pauta de quem quer destruí-lo. Então a grande questão é como pautar, e vocês souberam fazer isso. Outro dia, vocês saíram do Plenário com uma proposta de emenda à Constituição vitoriosa, que coloca o Sistema Estadual de Meio Ambiente nas exceções que possibilitam haver política de concurso e de carreira. Isso foi muito importante. E, nessa terça-feira, houve outra conquista que foi um resultado também muito objetivo da greve que fizeram sobre questão de ajuda de custo e de direcionamento de recursos para a valorização.

Inicialmente, ao fazer a minha inscrição, eu ia falar de outro assunto, mas vi vocês aqui e acho importante celebrar! A gente está no tempo da política como espetáculo, da negação do coletivo, então tudo que é coletivo é depreciado. Há sempre uma mensagem de que não vale a pena o coletivo, o sindicato, a central sindical. Há sempre essa diminuição da ideia do coletivo. Sozinho ninguém muda a sua realidade. Sozinho ninguém melhora a sua realidade, porque a sua realidade tem um contexto social, econômico, tem uma luta de classe. Por isso os sindicatos são tão importantes. Então quero celebrar essa jornada de vocês, como também quero celebrar a persistência e a luta do Sindágua presente aqui já num processo de obstrução de Plenário.

Eu sei que não tem sido fácil. Eu já ocupei muito essas galerias, muitas vezes, por muito tempo. Já fiz lutas em que nós não éramos escutados pela maioria deste Plenário e sei o quanto isso dói. Isso dói, isso dói na alma da gente, porque a gente espera que este espaço de poder tenha que existir a serviço da sociedade, a serviço do povo. E essa pauta de privatização da Copasa não é uma pauta a serviço do povo.

Mas temos dimensão do que nós estamos enfrentando quando nos lembramos do contrato da Ernst & Young. O contrato da Ernst & Young de quase R\$7.000.000,00 que a Copasa fez em maio deste ano foi um contrato de *lobby, lobby* para que a empresa atuasse aqui dentro e fizesse um processo para avançar com a privatização. Por isso o presidente da Copasa, ao ser questionado, não conseguiu explicar essa contratação, porque em maio não havia projeto de privatização avançando na Casa. Nem a tramitação da PEC da retirada do direito do povo decidir sobre a Copasa ainda havia iniciado. Então como que, lá em maio, a Copasa decide contratar uma consultoria com foco na privatização?

Mas, para a preparação da privatização, foi contratado o BTG. Ou seja, este contrato de R\$7.000.000,00 foi para fazer o *lobby* dentro da Casa Legislativa, o monitoramento de autoridades e lideranças. Foi para fazer o processo que culminou na votação da PEC nº 24 da retirada do referendo e que está culminando no avanço do Projeto de Lei nº 4.380 da privatização. Nunca ficou tão escancarado esse processo de *lobby* pago com dinheiro público para avançar com uma privatização por esse contrato.

Que bom que o Ministério Público Federal já abriu procedimento interno, procedimento para apurar essa contratação, e que bom que o Tribunal de Contas do Estado também está atuando nessa pauta, já solicitando esclarecimentos ao presidente da Copasa. Espero também que o Ministério Público do Estado, que está na lista de monitorados da Ernst & Young, também possa tomar as medidas que julgar adequadas em relação a essa vergonha, algo que é inaceitável que está acontecendo aqui em Minas Gerais, com esse avanço da privatização da Copasa.

Eu quero registrar que a gente segue fazendo toda a luta contra a privatização. Fizemos nas comissões. Este Plenário é um Plenário que está pautado, mas não vai votar, não vai votar porque nós estamos aqui fazendo obstrução. Por isso o governo se organiza para contar seis reuniões, porque nós não permitiremos que essa votação aconteça enquanto o Regimento Interno nos der essa condição de impedir. Então quero parabenizar a luta.

Quem está nos acompanhando é importante que saiba de uma agenda que vai ser votada aqui na próxima terça-feira. O calendário da Casa aponta para que na terça-feira... O que é o calendário da Casa, gente? É o Regimento Interno. A gente analisa as regras do Regimento Interno e, fazendo tudo que pode ser feito de obstrução, na terça-feira, o projeto fica pronto e entra na fase de votação. A gente precisa ter essa data no cenário do 1º turno das votações nesta Casa Legislativa. Então a gente segue fazendo a luta. E por falar em luta contra a privatização da Copasa, eu concedo aparte ao deputado Betão.

O deputado Betão (em aparte) – Obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Eu queria, em sua pessoa, cumprimentar os trabalhadores da Copasa, os trabalhadores do meio ambiente, do Sindsema, e os dirigentes sindicais presentes aqui hoje. A fala tanto da senhora quanto do deputado Leleco me levantou uma questão que era importante estar colocando porque tem a ver com o governo Zema e a sua tentativa de privatizar o Estado. Nesta semana, tivemos a prisão de Bolsonaro. É uma prisão, a princípio, preventiva. Ele queria tirar a torçãozeleira do seu calcanhar; aliás, ele podia ter imitado lá aquele filme, aquele seriado... Vou me lembrar do nome daqui a pouco! (– Intervenção fora do microfone.) Não, não é o MacGyver, não! *Jogos Mortais*, Leleco! Comemorar não é um ato

bacana. O cara é preso porque fez uma bobagem. Aquilo foi uma grande bobagem que ele tentou fazer! Mas esta data – e, a partir de ontem também – temos que comemorar. É a primeira vez que generais neste país vão para a cadeia por tentativa de golpe ou porque deram um golpe aqui, no Brasil – um país que vive de golpes em golpes, sempre comandado ali pelas Forças Armadas; nunca foram julgados. Isso é importante de ser comemorado. Então o Bolsonaro está preso, vários agentes da sua administração estão presos, assim como vários generais. Contudo o bolsonarismo vive em Minas Gerais. Vive, por exemplo, com o governador Romeu Zema que tenta destruir o Estado e vender as nossas companhias – companhia energética, companhia de saneamento – e tudo aquilo que possa com aquela lista de imóveis que se encontra junto ao governo federal para a adesão ao Propag. Então é lamentável que ainda tenhamos de viver aqui uma realidade que está sendo apagada deste país, mas que sobrevive com o Zema em Minas Gerais, com o Tarcísio em São Paulo, com o Cláudio Castro – aquele genocida – lá no Rio de Janeiro e com outros órfãos do bolsonarismo. Acho que era importante registrar.

A deputada Beatriz lembrou bem que vamos passar esta semana com essas malfadadas reuniões em que a base comparece, coloca o dedo e se retira, mas faremos a obstrução. Portanto, na próxima semana, provavelmente teremos a votação na tentativa de privatização aqui, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e vamos resistir a esse processo. Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Obrigada, deputado Betão. Quero também registrar que está aqui, nas galerias, o José Cláudio Junqueira, ex-presidente da Feam. Cadê o Zé Cláudio? Ele está aqui na luta para defender o Centro Mineiro de Referência em Resíduos, que, infelizmente, está na lista de imóveis para serem vendidos. Esse projeto também não será votado hoje. Por quê? Porque também estamos em obstrução em relação a esse projeto exatamente para tentar retirar imóveis que são importantes para a população mineira dessa lista.

Ao finalizar, só queria repercutir a importância da convocação do secretário de Estado de Educação na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. São assustadoras as imagens do que os adolescentes sofreram e viveram e os profissionais da educação viveram e sofreram nesse suposto aulão no Mineirão. O despreparo ou a falta de zelo e de planejamento do governo do Estado em colocar num estádio de futebol 40 mil estudantes e os locutores fazerem toda uma rivalidade de futebol achando que poderiam fazer dali um espetáculo sem critérios pedagógicos, sem nenhum elemento pedagógico que justificasse esse evento, precisam ser questionados. Tentaram blindar o secretário de Estado de Educação aqui, na Casa Legislativa, o que lamento profundamente. Por quê? Porque querer esclarecimentos e explicações deveria ser um consenso de todos nós para que atos como esse do Mineirão não se repitam. O secretário foi para São Paulo – é uma característica do governo Zema ficar mais em São Paulo ou no Rio de Janeiro que em Minas Gerais – e, por isso, justificou a ausência hoje na comissão. Depois ele vai para a Índia – também é uma característica do governo Zema ficar pouco no seu próprio estado para fazer a gestão. Mas, assim que retornar da Índia, ele está convocado e comparecerá à Comissão de Educação para responder a todos os questionamentos que deputados e deputadas que estiverem nesta reunião julgarem ser pertinentes e necessários. (- Soa a campainha.) Essas são as minhas considerações, presidente. Muito obrigada.

O presidente (deputado Leleco Pimentel) – Deputada Beatriz, é uma pena eu não ter conseguido, durante a presidência, tirar a buzina, mas lhe agradeço as contribuições. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Henrique.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, senhoras e senhores, a nossa fala vai na direção de agradecimento e reconhecimento. Agradeço aos pares desta Casa – deputados das diversas comissões, deputados da base de governo e deputados de oposição – porque todos se uniram numa discussão muito importante e acalorada sobre os diversos imóveis do Estado que seriam cedidos para a União. Serei muito específico em relação ao imóvel da Emater, que foi pauta de discussão nesta Casa, de audiências públicas e do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Extensão Rural. Agradeço também ao nosso presidente, deputado

Tadeu Martins Leite, porque todos juntos encontraram uma solução salomônica para que garantíssemos que o imóvel da Emater pudesse finalmente ser destinado à sua finalidade original: a extensão rural.

Ele é um patrimônio importantíssimo para a Emater e se confunde com a história daquela empresa e de seus funcionários. Essa foi uma conquista extremamente importante, dada a importância da extensão rural para todos os mineiros e todas as mineiras. Não poderia deixar de reconhecer também a compreensão do Tribunal Regional Federal – TRF6. Cito o presidente do TRF6, o desembargador federal Vallisney de Souza, que também acatou a sugestão, e o TRF6 será acomodado no antigo prédio do DER do Estado de Minas Gerais. Portanto quero de fato fazer esse registro de agradecimento a todos os deputados que contribuíram para essa solução, porque isso mexia muito com o sentimento dos extensionistas e mexia muito com a história da Emater, tão bela, tão profunda, tão significativa e significativa para o Estado de Minas Gerais.

Ao mesmo tempo, quero fazer o registro da importância do trabalho do prefeito da cidade de Santo Antônio do Jacinto, onde estive recentemente – o prefeito Marquinho de Jota. Que coisa gloriosa está acontecendo naquela cidade! É uma cidade que está sendo toda remodelada e transformada, fruto de um trabalho correto, honesto e transparente, focado realmente na transformação da cidade, o que visa a melhorar a qualidade de vida daquele povo de Santo Antônio do Jacinto. Estive lá pessoalmente para acompanhar os recursos de emendas parlamentares que foram destinados a essa cidade. O que estamos vendo na cidade de Santo Antônio do Jacinto? A reforma do mercado municipal, tão importante para os produtores rurais que expõem ali os seus produtos. As instalações estavam muito deficitárias, com muitos problemas estruturais, e isso não trazia dignidade para os produtores rurais.

Então estamos vendo não só mudança dessa instalação, mas também a obra do rio. Quando havia enchentes, trazia um transtorno absurdo para a cidade, comprometia residências e comércios, prejuízos enormes na vida da população que vive e trabalha no centro da cidade. Houve perda de muitos produtos, e muitas instalações foram danificadas, como casas e comércios. Agora houve uma chuva muito forte naquela cidade, e o rio aguentou a pressão, prova de que o trabalho do prefeito Marquinho está sendo feito de forma muito eficiente. Então quero aqui fazer esse registro, prefeito Marquinhos e toda a população da cidade de Santo Antônio Jacinto: que alegria, que felicidade, ao ver uma cidade em pleno desenvolvimento, em plena expansão na correção dos diversos problemas que lá existiam, provando que competência, liderança, humanidade e transparência com recurso público é a receita certa para fazer com que a vida da população melhore.

Portanto subo a esta tribuna para fazer esses dois registros e o agradecimento ao prefeito Marquinho Jota. Quero agradecer também ao conjunto de deputados, sobretudo ao nosso querido presidente Tadeu Martins Leite pela solução do prédio da Emater. Muito obrigado, presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 15.340 e 15.342/2025, da Comissão do Trabalho. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Participação Popular, informando que, na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/11/2025, foram aprovadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 154, 157, 160, 161, 163 a 166, 168 a 170, 175 a 178, 182, 184 a 189, 191, 192, 194, 198 a 200, 203, 205 a 210 e 212 a 215/2025 na forma de requerimentos; 155, 159, 172, 174, 179, 193, 196, 197, 201 e 202/2025 na forma de requerimentos e emendas ao Projeto de Lei nº 4.527/2025; 156, 158, 171, 173, 181 e 211/2025 na forma de requerimentos e emendas aos Projetos de Lei nºs 4.526 e 4.527/2025; 180 e 190/2025 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 4.527/2025; 183 e 195/2025 na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 4.526 e 4.527/2025, e foram rejeitadas as Propostas de Ação Legislativa nºs 162, 167 e 204/2025, todas de Iniciativa Popular (Ciente. Publique-se); e

do deputado Bruno Engler, que foi publicada na edição anterior.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, considerando o esvaziamento do Plenário, peço o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de logo mais, às 18 horas, e de amanhã, dia 27, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025**Presidência do Deputado Gustavo Santana**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata; discurso da deputada Beatriz Cerqueira; aprovação – Registro de Presença – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Carlos Henrique – Cassio Soares – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Marli Ribeiro – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Gustavo Santana) – Às 18 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado Bosco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa noite. Vou fazer uso da palavra agora, no momento da retificação da ata, para explicar às pessoas que estão acompanhando este Plenário que, logo na sequência, vencida a parte da ata, eu vou fazer o pedido de encerramento da reunião por falta de quórum. Quero explicar às pessoas por que vou fazer esse pedido. Porque nós estamos em processo de obstrução. Nós, da oposição, do Bloco Democracia e Luta, somos contra dois projetos que estão na pauta: o projeto de lei sobre a venda de imóveis, que o governo Zema, lamentavelmente, insiste em fazer avançar, e nós estamos obstruindo; e o Projeto de Lei nº 4.380, que é o projeto da privatização da Copasa. Da mesma forma, nós, que somos da oposição ao governo Zema, discordamos dessa política de privatização. Já fizemos todo o debate nas comissões, em audiências. O governo não consegue sustentar, com argumentos, com documentos e com estudos técnicos, essa privatização. Então, estamos na obstrução. Para que as pessoas que acompanham esse debate entendam, a obstrução ocorre quando a gente dificulta a aprovação de uma matéria da qual discordamos e, portanto, o tempo que a gente vai utilizando é para o debate e para demonstrar as contradições, nesse caso, dessas duas pautas. Então, para que as pessoas compreendam... E por que isso está acontecendo? Porque os projetos, pelo Regimento Interno da Assembleia, podem ficar em discussão por até seis reuniões. Depois das seis reuniões, já entram no processo de votação. Podemos verificar que a maior parte do nosso Bloco Democracia e Luta não registra a presença no início, o que também é um mecanismo de obstrução. Não registramos com a ideia de que a reunião não seja aberta e não conte como mais uma reunião entre as seis em que o projeto fica em discussão. O governo precisa, para que a reunião seja aberta, de 26 presenças. Então, esse é o motivo pelo qual não registramos a presença no início e aguardamos que os trabalhos sejam abertos para, aí sim, entrarmos no Plenário e fazermos as discussões. Essa também é uma ferramenta de obstrução. Para finalizar, quero registrar que aqui, nas galerias, estão faixas importantes contra a privatização da Copasa. Sei que o Sindágua está fazendo uma vigília nos três turnos, porque essa é a terceira reunião do dia. Acho importante fazer esse registro, porque é extremamente desgastante passar o dia inteiro aqui. O Eduardo, presidente do Sindágua, está aqui conosco. É extremamente desgastante passar o dia em galeria, mas o sindicato está fazendo a vigília contra a privatização da Copasa. Para nós todos lembrarmos e nos organizarmos: se o governo conseguir o quórum de 26 presenças na próxima quinta-feira, que é amanhã, ficarão encerradas então essas seis reuniões e, a partir da terça-feira, o projeto já entrará na pauta de votação, que é a próxima etapa de Plenário. Eu disse isso somente para as pessoas compreenderem o que está acontecendo, porque, daqui a pouco, vou pedir o encerramento da reunião para impedir que a discussão seja encerrada hoje e o governo já tenha condições de votar o projeto. Por isso que a gente pede o encerramento antes – vou fazer daqui a pouco, depois que terminar este momento da reunião – para impedir que a discussão termine antes das seis reuniões. Esta reunião aberta é a terceira reunião com estes dois projetos de lei na pauta: o da venda de imóveis e o projeto da privatização da Copasa. Obrigada, presidente.

Registro de Presença

O presidente – Não posso deixar de agradecer a presença aqui, na nossa Assembleia Legislativa, dos vereadores de Cachoeira do Pajeú: o nosso vereador Antônio Messias Santos, o nosso presidente Andney Santos de Oliveira, o vereador Orlando Gomes, o vereador Wendel Pereira Arruda, o vereador Alexandro Rodrigues dos Santos; e do vereador de Pedra Azul, Júlio César Lacerda.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, eu peço o encerramento de plano da reunião, por falta de quórum regimental.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 27, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2025

Presidência do Deputado Gustavo Santana

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Antonio Carlos Arantes – Cassio Soares – Charles Santos – Chiara Biondini – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Enes Cândido – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Marli Ribeiro – Mauro Tramonte – Oscar Teixeira – Ricardo Campos – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Gustavo Santana) – Às 10 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Lincoln Drumond, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O deputado Roberto Andrade – Presidente, gostaria de pedir encerramento, de plano, pela falta de quórum.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO REGIONAL DA COMISSÃO INTERESTADUAL PARLAMENTAR DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO DOCE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2025

Às 10h10min, comparecem à reunião os deputados Leleco Pimentel, Celinho Sintrocel e Enes Cândido, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o Novo Acordo de Mariana, com vistas a oportunizar a apresentação das ações planejadas e em execução, considerando os Anexos 3, 4, 5 e 6, relativos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Thaís Cristina Lopes de Araújo Villas Boas, superintendente central de Reparação do Comitê Rio Doce da Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão – Seplag; Mônica Rodrigues Teixeira, assessora técnico-pedagógica da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa; Claudia Martins Carneiro, pró-reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop –, representando Luciano Campos da Silva, reitor da Ufop; Lanla Maria Soares de Almeida, representante do Conselho Federal de Participação Social do Rio Doce – Território Quatro – Governador Valadares e Alpercata; Valeriana Gomes de Sousa, representante do Conselho Federal de Participação Social do Rio Doce – Território 3 – Naque e Vale do Aço; Adriana Veiga Aranha, gerente extraordinária de Recuperação da Bacia do Rio Doce da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater – do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, representando Márcio Costa Macedo, ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República; e Rosemara Carla dos Santos, secretária da Associação Quilombola Vila Santa Efigênia; e dos Srs. Arquimedes Martins Gois, diretor de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG – *Campus* Ouro Preto, representando Reginato Fernandes dos Santos, diretor-geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto; Leonardo Castro Maia, promotor de justiça, coordenador-geral do Núcleo de Acompanhamento das Reparações por Desastres – Nucard – do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG; Joceli Jaison José Andrioli, membro da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB –, representando Stephanie Luiza Arcanjo Biondo, integrante da Coordenação Estadual do MAB; Rodrigo Pires Vieira, assessor técnico da Cáritas Regional Minas Gerais, representando Marisa Versiani Elias, coordenadora operacional da Assessoria Técnica Independente – ATI – da Cáritas Mariana; e Marino D'Angelo Júnior, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco. A presidência concede a palavra ao deputado Leleco Pimentel, autor do requerimento que deu origem à audiência, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 17.537/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a estruturação das especialidades e setores do hospital a ser construído com recursos do Novo Acordo de Mariana, destinados a atender as áreas de oncologia, nefrologia e o biobanco;

nº 17.538/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ouro Preto, em parceria com a Comissão Externa sobre Fiscalização dos Rompimentos de Barragens e Repactuação – Cexmabru –, para debater a participação do governo do Estado e sua responsabilidade no âmbito do Novo Acordo do Rio Doce, com foco na construção do hospital universitário em Mariana;

nº 17.539/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizado seminário legislativo para debater os impactos do crime relativo ao rompimento da barragem em Mariana na saúde das pessoas atingidas, com vistas à elaboração de diagnóstico

detalhado dos efeitos sobre o território, das medidas de reparação e indenização, dos programas e recursos destinados à saúde da população atingida, bem como da preparação e capacitação das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde, considerando as especificidades dos territórios minerados e as necessidades das comunidades afetadas;

nº 17.540/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que viabilizem a destinação de parte dos recursos do Novo Acordo de Mariana à duplicação da MG-129, entre o Município de Mariana e o Distrito de Antônio Pereira, garantindo melhorias na infraestrutura viária e na segurança da população local, com atenção especial às pessoas atingidas pelo crime relativo ao rompimento da barragem em Mariana;

nº 17.541/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República – CC-PR – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que viabilizem a destinação de parte dos recursos do Novo Acordo de Mariana à pavimentação asfáltica do trecho da MG-326, entre o Município de Catas Altas e o Distrito de Fonseca, em Alvinópolis, de modo a garantir melhorias na infraestrutura viária e na segurança da população local;

nº 17.549/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e à Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – pedido de providências para que o hospital a ser construído com recursos do Novo Acordo de Mariana contemple a instalação de memorial permanente em homenagem às 20 vítimas fatais do crime ocorrido na Bacia do Rio Doce, com a fixação de placa contendo o nome de todas as pessoas falecidas e menção expressa de que a obra foi viabilizada a partir do referido acordo.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/11/2025

Às 14h13min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Andréia de Jesus e o deputado Marquinho Lemos (substituindo o deputado Ricardo Campos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Lohanna, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (um ofício em 13/6/2025); da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 7/8/2025); e da Polícia Civil de Minas Gerais (um ofício em 17/10/2025). A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designa como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.710 e 3.742/2025, ambos no 1º turno (deputada Ana Paula Siqueira), 4.060/2025, no 1º turno (deputado Ricardo Campos), e 3.761/2025, no 1º turno (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.742/2025 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Lohanna, em virtude de redistribuição) e 3.761/2025 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública (relatora: deputada Lohanna, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 18.048/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 6.467/2024;

nº 18.054/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 8.551/2024;

nº 18.058/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 12.872/2025;

nº 18.125/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 9.902/2025;

nº 18.128/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 10.190/2024;

nº 18.193/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio à vereadora Jamile Gomes, em razão dos episódios ocorridos na reunião da Câmara Municipal de Viçosa no dia 1º/9/2025, quando, ao justificar seu voto contrário à moção de apoio ao Projeto de Lei nº 1.904/2024, que tramita no Congresso Nacional e busca equiparar a interrupção da gravidez após 22 semanas, inclusive em casos de estupro, ao crime de homicídio, foi atacada por outro parlamentar, que a qualificou pejorativamente, e teve sua fala cerceada e interrompida reiteradas vezes pelo presidente da casa, caracterizando violência política de gênero;

nº 18.258/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento dos índices de feminicídio e outras formas de violência de gênero no Estado e propor mecanismos de prevenção e políticas de proteção mais eficazes, por ocasião da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher;

nº 18.301/2025, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Nathália Campos Vilela Resende por seu destaque na lista “Mulheres da geração Z que estão mudando o agro”, publicada pela Forbes em 15/10/2025, por ocasião do Dia Internacional da Mulher Rural;

nº 18.370/2025, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Joelma Maria dos Santos Martins, cabeleireira, por sua indicação como finalista do Prêmio Internacional de Excelência Afro 2025, na categoria Cocktail Bun, a realizar-se na cidade de Lyon, França, nos dias 23 e 24/11/2025, em reconhecimento ao talento, à representatividade e à contribuição para a valorização da estética e da cultura afro-brasileira;

nº 18.386/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 15.038/2025;

nº 18.457/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a temática da educação inclusiva sob o prisma dos direitos e do impacto nas vidas das mulheres, tendo em vista o Decreto nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

nº 18.458/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater, sob a perspectiva das mães e das cuidadoras de pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades ou superdotação, a universalização da matrícula na educação básica, prevista no Decreto nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

nº 18.461/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a elucidação do crime que vitimou Alice Martins Alves, mulher trans, brutalmente espancada na Savassi, em Belo Horizonte, bem

como para a adoção de medidas de enfrentamento da transfobia e de proteção dessa população no Estado, que ocupa o 2º lugar no *ranking* nacional de homicídios de pessoas trans;

nº 18.460/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater o avanço de casos de transfeminicídio no Estado, que atualmente ocupa o 2º lugar no *ranking* nacional de homicídios de pessoas trans, e as medidas que o Estado tem adotado para redução da violência contra pessoas trans e travestis (Emendado pela deputada Andréia de Jesus.).

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 28/11/2025, às 9 horas, ao Parque das Águas Dr. Lisandro Carneiro Guimarães, em Caxambu, com a finalidade de verificar o estado atual das instalações do parque e a necessidade de obras de restauração no local.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 28/11/2025, às 16 horas, à Câmara Municipal de Caxambu, com a finalidade de proceder à entrega simbólica da Lei nº 24.793, de 2024, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a coleta e o uso tradicionais das águas das fontes hidrogeológicas pela população local nos Municípios de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/12/2025, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a implementação, o fortalecimento e a ampliação das práticas de justiça restaurativa no Estado, especialmente nos âmbitos educacional, social, familiar e criminal.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RECEBIMENTO DE EMENDAS

– Foram recebidas na 79ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 27/11/2025, as seguintes emendas:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.733/2025

EMENDA Nº 1

Inserir § 3º ao art. 3º do Substitutivo nº 1:

“Art. 3º – § 3º – São excluídos de autorização do *caput* os bens imóveis da Fundação Helena Antipoff – FHA –, não podendo ser alienados.”.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2025.

Ione Pinheiro (União), vice-presidenta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: O pedido de autorização do Executivo ao Legislativo, em redação inicial, veio sem qualquer referência ou especificação de bens que constituem objeto para tramitação da autorização pleiteada.

É típica autorização em branco.

Posteriormente, em resposta a ofício da Comissão de Constituição e Justiça, ocorreu solicitação via diligência para que fosse apresentada Lista dos Imóveis a serem Transferidos à União ou submetidos a outras operações de alienação.

Em resposta o Sr. Secretário de Estado (Ofício-E 1149/2025/Segov/STL) de 27/5/2025 apresentou Ofício Seplag/Siaple nº 65/2025 lista solicitada. Consta do ofício que a lista é provisória e dinâmica, sujeita a alterações conforme evoluam tratativas, e, imóveis que, por interesse público ou comunitário, poderão ser retirados da oferta após diálogo com atores locais.

Assim o Legislativo deverá, em nome do Interesse Público, retirar do rol autorizado bens que não devem ser alienados.

Esta é a intenção da emenda submetida aos nobres pares.

EMENDA Nº 2

Modifique-se o Projeto de Lei nº 3.733/2025 para excluir da autorização de que trata o art. 1º todos os imóveis pertencentes à Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Ituiutaba, devidamente identificados pelas matrículas nºs 16.274, 4.535, 4.539 (lote 26 e 28), 20.291, 16.075, 16.074, 4.527, 4.533 (lote 2 e 3), 15.867, 7.006, 18.892, 18.893, 4.534, 13.111, 4.538 (lote 24 e 23), 31.000 e 16.075.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas.

Justificação: A presente emenda tem como objetivo resguardar o patrimônio da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Ituiutaba, fundamental para o desenvolvimento educacional, científico e social da região. A manutenção desses bens é essencial para assegurar a continuidade e a expansão das atividades da instituição no município de Ituiutaba.

EMENDA Nº 3

Suprima-se:

“O item 114 do Anexo I, código imóvel 006347-9, que se refere ao imóvel Patos Tênis Clube, localizado na Rua Prefeito Camundinho, 355, Lagoa Grande, em Patos de Minas/MG.”.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2025.

Hely Tarquínio (PV)

EMENDA Nº 4

Suprima-se do Anexo I – Imóveis de Propriedade do Estado – o imóvel de nº 79, código 07038-3, Prefeitura Municipal de Igarapé – do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Suprima-se do Anexo I – Imóveis de Propriedade do Estado – o imóvel de nº 79, código 07038-3, Prefeitura Municipal de Igarapé – do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2025.

Ione Pinheiro (União), vice-presidenta da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: A emenda visa excluir do rol de bens que o Estado pretende apresentar à União para possível transferência via alienação o imóvel que é utilizado pelo Município de Igarapé, como sede de sua prefeitura, e que é objeto do Projeto de Lei nº 1.661/2023 que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Igarapé o imóvel localizado na Avenida Governador Valadares, 477, centro em Igarapé, e dá outras providências.

Os atos devem refletir o tempo em que são formulados e com a intenção de atendimento a interesse público nele referido.

O Legislativo Estadual já delibera sobre o tema reconhecendo esse interesse público local para atender ao Município de Igarapé.

Desconfortável e desarrazoado é atropelar o andamento do projeto de lei e as decisões já manifestas no processo legislativo.

Ademais o imóvel, por suas características, não é o que atrai foco pela União como hipotético para escolha. Assim sua exclusão é no sentido de preservar a tranquilidade e segurança jurídica especialmente para a comunidade local do Município.

EMENDA Nº 5

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do anexo do projeto.

“Código de Imóvel nº 011968-5 –Anexo II: imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, cedido ao município de Oliveira – tendo como a Sede Coordenadoria Regional, localizado na rua Alameda Doutor Cicero de Castro Filho, 1100 – Santa Maria – Oliveira-MG – CEP 35540-000.”.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 6

Suprima-se do projeto:

“I – os imóveis de propriedade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG);

II – os imóveis de propriedade do Estado cedidos a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG).”.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 7

Suprima-se o item:

“113 do Anexo I, código imóvel 008530-8, que se refere ao imóvel da Secretaria Municipal de Educação.”.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2025.

Hely Tarquínio (PV)

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

“Fica suprimido do Anexo III – Imóveis de Propriedade de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de Cujos Capitais Sociais o Estado Detém Participação, constante do Substitutivo nº 2 da Comissão de Administração Pública, o Item 52”.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2025.

Carlos Henrique (Republicanos), presidente da Comissão de Redação – Professor Cleiton (PV) – Antonio Carlos Arantes (PL) – Leninha (PT) – Raul Belém (Cidadania) – Coronel Henrique (PL).

Justificação: A presente emenda supressiva tem por finalidade retirar do rol de imóveis passíveis de alienação o bem descrito no item 52 do Anexo III, por se tratar de patrimônio estratégico e de interesse público relevante.

A manutenção do referido imóvel no anexo poderia acarretar prejuízos à coletividade e comprometer a realização de políticas públicas vinculadas ao mesmo.

Com a supressão, preservam-se os interesses sociais, sem prejuízo da continuidade do trâmite legislativo do substitutivo em questão.

A Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 62, § 1º, incisos I e II e a legislação infraconstitucional atribuem à Assembleia Legislativa o dever de apreciar e autorizar hipóteses relevantes. A retirada do item 52 reforça o exercício do controle legislativo sobre o patrimônio das empresas públicas e sociedades de economia mista, garantindo maior escrutínio sobre operações que possam, ter impacto social ou econômico significativo.

EMENDA Nº 9

Suprimam-se, no Anexo I do projeto, os imóveis nºs 10, 13, 32, 33, 38, 42, 69, 100, 109, 116, 130, 137, 148 e 152.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 10

Suprimam-se, no Anexo II do projeto, os imóveis nºs 14, 28, 29 e 30.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei nº 3.733/2025 o seguinte inciso:

“Art. 1º – (...)

... – o imóvel de propriedade do Estado referente ao código 001011-4, situado na Fazenda Santo Antônio, em Buritizeiro, registrado sob os nºs 19.176 a 19.182, com 65.252.600m², onde está localizada a Tribo Tuxá Setsor Bragba.”.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se onde convier no art. 1º do Substitutivo 3 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025, o seguinte inciso:

“Art. 1º – (...)

Art. ... – o imóvel de propriedade do DER-MG, código 011861-2, situado na Rodovia BR-459, s/nº, Gerivá, em Caldas, registrado sob o nº 775, livro 2, com 98.000m², onde funciona atualmente a Casa DER.”.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

EMENDA Nº 14

Suprima-se do Anexo I do Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei nº 3.733/2025 o imóvel identificado no item 31, qual seja, imóvel de propriedade do Estado referente ao código 001011-4, situado na Fazenda Santo Antônio, em Buritizeiro, registrado sob os nºs 19.176 a 19.182, com 65.252.600m², onde está localizada a Tribo Tuxá Setsor Bragba.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

EMENDA Nº 15

Suprima-se do Anexo II do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025 o imóvel identificado no item 5, qual seja, o imóvel de propriedade do DER-MG, código 011861-2, situado na Rodovia BR-459, s/nº, Gerivá, em Caldas, registrado sob o nº 775, Livro 2, com 98.000m², onde funciona atualmente a Casa DER.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

EMENDA Nº 16

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025 o seguinte § 4º:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – O disposto neste artigo não se aplica aos imóveis destinados ao funcionamento de órgãos ou entidades da área da saúde, nem àqueles localizados em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais.”.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

EMENDA Nº 17

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do Anexo I do Substitutivo nº 3.

“Código de Imóvel nº 006275-2 – Anexo I – imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais – cedido para o município, com a finalidade – Aeroporto de Oliveira, localizado, Rua Martins – Oliveira-MG – CEP 35540-000.”.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 19

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do Anexo I do Substitutivo nº 3.

“Código de Imóvel nº 001664-2. Anexo I: imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, cedido para o funcionamento do Aeroporto e Clube de Paraquedismo, localizado no Município de Curvelo-MG.”.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 20

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do Anexo I do Substitutivo nº 3.

“Código de Imóvel nº 011969-3 – Anexo II: imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, cedido a DER – casa sede do DBA, situado a Rodovia BR 135 KM – Curvelo-MG – 35790-000.”.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 21

Suprima-se o seguinte item do Anexo do Projeto de Lei nº 3.733/2025 – Imóveis Propriedade do Estado:

“Escola Estadual Prof. Manoel Lopes Nogueira, Av. Professor Lopes, 193; de Pindaíbas, Patos de Minas, MG; 38715-000, Patos de Minas-MG, Registro: R-1-48.105, Livro 2 E/P, Fls. 166, 5.022m².”.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2025.

Hely Tarquínio (PV)

EMENDA Nº 22

Suprima-se o seguinte item do Anexo – Imóveis Propriedade do Estado:

“Escola Estadual Ilídio Caixeta de Melo, Rua Goiás, 64, Santa Luzia, Patos de Minas-MG, 38.700-274, Registro: R-1-19.267, Livro 2-AV, Fls. 214, 5.110m².”.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2025.

Hely Tarquínio (PV)

EMENDA Nº 23

Suprima-se o item 22 Anexo II do projeto.

“22. 012773-8 FJP Clube do Horto – Área Remanescente – Parte não edificada Belo Horizonte Rua Sete, 322, Horto Florestal, Belo Horizonte – MG, 31035-200 14060 95.638.”.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Trata-se da sede da Abesc – Associação Buritis de Esporte e Cultura –, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 22 de Dezembro de 2009, por profissionais de Educação Física, com a visão de se tornar uma entidade esportiva de referência na modalidade handebol em Minas Gerais.

Atualmente, a Associação atende mais de 800 aluno-atletas com treinamentos gratuitos de handebol nas equipes de competição e nos núcleos esportivos.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda.

EMENDA Nº 24

Suprima-se o item 12 do Anexo I, referente ao imóvel de código 004261-4 do Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Semad.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 26

Suprima-se o item 10 do Anexo I, referente ao imóvel de código 000297-2 do Plug Minas/Socioeducdeer/Senai/Escola TVRO.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 27

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025, para excluir da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 26, código 012771-2, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda Sítio Novo, localizado na Zona Rural, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 6469, com área de 440.800 m².

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica excluído da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 26, código do imóvel 012771-2, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda Sítio Novo, localizado na Zona Rural, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 6469, com área de 440.800 m².”.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: O espaço cedido em comodato para organizações da sociedade civil em parceria com movimentos sociais como o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR – e a Rede de Atingidos da Região 03 do Médio Paraopeba, universidades e espaços de estudos onde funciona o Centro de Formação para transição climática, ecológica e econômico

(Projeto Ciclos). Todas as estruturas foram reformadas e modernizadas para funcionar como centro de formação e capacitação profissional com implantação de várias tecnologias sociais de melhorias das condições vida e recuperação ambiental. Todas as ações são realizadas com recursos de doação da cooperação internacional e nacional, como DKA-Áustria, Embaixada da França, Governo Federal e Fundação Banco do Brasil – FBB. Participam das ações desenvolvidas cerca de 89 comunidades rurais formadas por agricultores familiares, quilombolas e indígenas, envolvendo diretamente nas ações cerca de 41 municípios da Região Metropolitana e Colar Metropolitano de Belo Horizonte e Estrada Real.

As ações de formação para o desenvolvimento territorial contam com apoio de universidades, centros de pesquisas do Brasil e França, numa parceria estratégica voltada para o enfrentamento das crises sociais e climáticas do campo e da cidade. O Projeto Ciclos desenvolvido no espaço em parceria com as comunidades do entorno, com apoio da Prefeitura Municipal de Esmeraldas é um espaço de preservação ambiental fundamental para retomada das ações econômicas na bacia do Paraopeba fortemente impactada pelo desastre crime da Vale em Brumadinho em 2019.

Considerando a relevância da experiência já implantada desde 2017, busca recuperar e preservar o patrimônio público voltado para construir novas soluções tecnológicas, uso dos recursos da natureza e inovação social, com metodologias participativas e de governança participativa.

EMENDA Nº 29

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025, para excluir da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 24, código 012766-2, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda Santa Tereza, localizado na Zona Rural, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 578, com área de 4.840.000 m².

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica excluído da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 24, código do imóvel 012766-2, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda Santa Tereza, localizado na Zona Rural, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 578, com área de 4.840.000 m².”.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: Trata-se de importante espaço educacional ligado a educação do campo e de outras habilidades do espaço metropolitano, voltado para educação da juventude, bem como um território de memória de várias comunidades no seu entorno. Considerando a trajetória da Fucam de mais de 75 anos de história, o espaço busca se adequar para responder aos novos desafios de fortalecer as competências urbanas para o trabalho ambiental, além de possibilitar a geração de trabalho e renda de parcela significativa da população em alto grau de vulnerabilidade social. Todos os espaços receberam da Fucam nos últimos anos investimentos de melhoria das suas estruturas e necessitam de um estudo para adaptar as novas exigências do mercado de trabalho.

EMENDA Nº 30

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025, para excluir da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 25, código 012774-6, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda Paulista, localizado na Estrada Paulistas – Bambus, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 6468, com área de 583.800 m².

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica excluído da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 25, código do imóvel 012774-6, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM –, denominado Fazenda Paulista, localizado na Estrada Paulistas – Bambus, s/n, município de Esmeraldas/MG, CEP 35.740-000, registro nº 6468, com área de 583.800 m².”.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: Trata-se de importante espaço educacional ligado a educação do campo e de outras habilidades do espaço metropolitano, voltado para educação da juventude, bem como um território de memória de várias comunidades no seu entorno. Considerando a trajetória da Fucam de mais de 75 anos de história, o espaço busca se adequar para responder aos novos desafios de fortalecer as competências urbanas para o trabalho ambiental, além de possibilitar a geração de trabalho e renda de parcela significativa da população em alto grau de vulnerabilidade social. Todos os espaços receberam da Fucam nos últimos anos investimentos de melhoria das suas estruturas e necessitam de um estudo para adaptar as novas exigências do mercado de trabalho.

EMENDA Nº 31

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025, para excluir da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 27, código 012777-9, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda São João do Boqueirão, localizado na localidade de Bandeirantes, município de Riachinho/MG, registro nº 1061, com área de 1.319.100 m².

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo II do Projeto de Lei nº 3733/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica excluído da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 27, código do imóvel 012777-9, vinculado à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, denominado Fazenda São João do Boqueirão, localizado na localidade de Bandeirantes, município de Riachinho/MG, registro nº 1061, com área de 1.319.100 m².”.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: Trata-se de importante espaço educacional ligado a educação do campo e de outras habilidades do espaço metropolitano, voltado para educação da juventude, bem como um território de memória de várias comunidades no seu entorno. Considerando a trajetória da Fucam de mais de 75 anos de história, o espaço busca se adequar para responder aos novos desafios de fortalecer as competências urbanas para o trabalho ambiental, além de possibilitar a geração de trabalho e renda de parcela significativa da população em alto grau de vulnerabilidade social. Todos os espaços receberam da Fucam nos últimos anos investimentos de melhoria das suas estruturas e necessitam de um estudo para adaptar as novas exigências do mercado de trabalho.

EMENDA Nº 32

Suprima-se os itens 24 a 27 do Anexo II, referentes aos imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, e o item 31 do Anexo I, referente ao imóvel Tribo Tuxá Setsor Bragba – Funai de propriedade do Estado, acrescentando-se ao art. 1º os seguintes inciso V e VI, renumerando-se os demais:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a União, para fins de pagamento da dívida do Estado com a União, nos termos do art. 3º, III, da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, os seguintes imóveis:

(...).

V – os imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam –, atualmente ocupados por comunidades indígenas, referentes:

a) ao código 012766-2, situado na Fazenda Santa Tereza, S/Nº, Esmeraldas, Esmeraldas-MG, CEP 35740-000, registrado sob o nº 578, com área de 4.840.000m², denominado Fazenda Santa Tereza;

b) ao código 012774-6, situado na Estrada Paulistas – Bambus, S/Nº, Esmeraldas-MG, CEP 35740-000, registrado sob o nº 6468, com área de 583.800m², denominado Fazenda Paulista;

c) ao código 012771-2, situado na Fazenda Sítio Novo, S/Nº, Esmeraldas-MG, CEP 35740-000, registrado sob o nº 6469, com área de 440.800m², denominado Fazenda Sítio Novo;

d) ao código 012777-9, situado em bandeirantes, Riachinho, registrado sob o nº 1061, com área de 1.319.100, denominado Fazenda São João do Boqueirão;

VI – o imóvel de propriedade do Estado referente ao código 001011-4, situado na Fazenda Santo Antônio, em Buritizeiro, registrado sob os nº 19.176 a 19.182, com área de 65.252.600m², denominado Tribo Tuxá Setsor Bragba – Funai, atualmente ocupado por comunidades indígenas;”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A presente emenda visa preservar territórios da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam – e áreas atualmente ocupados por comunidades indígenas, inclusive com negociações avançadas para que possam ser transferidos à União para resolução dos conflitos fundiários e garantia dos direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, para tais imóveis, apenas se apresenta viável a transferência para a União e não a alienação a terceiros, o que se faz de forma análoga a outros imóveis contemplados no presente projeto de lei.

EMENDA Nº 33

Suprima-se o inciso I do art. 1º do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 3.733/2025.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente emenda visa retirar a autorização do Estado em transferir para a União o imóvel onde está situada a Escola Estadual Governador Milton Campos, garantindo desta forma a continuidade do funcionamento desta importante escola pública. O referido imóvel possui função social essencial e estratégica para a garantia do direito fundamental à educação. Deste modo, sua federalização comprometeria a continuidade do serviço público educacional, afetando diretamente estudantes, profissionais da educação e a comunidade em geral.

EMENDAS NÃO RECEBIDAS

– A presidência deixou de receber, na 79ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 27/11/2025, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, as seguintes emendas:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.733/2025

EMENDA Nº 11

Suprima-se, no Anexo III do projeto, o imóvel nº 52.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 18

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do Anexo I do Substitutivo nº 3.

“Código de Imóvel nº 011968-5 – Anexo da lista 114525412: imóvel de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, localizado no município de Oliveira.”.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 25

Suprima-se o imóvel abaixo da lista do Anexo I do projeto:

“Código de Imóvel nº 004261-4. Anexo I: Imóveis de Propriedade do Estado; Descrição: SEMAD/CMRR; Município: Belo Horizonte; Endereço: Rua Belém, 40, Pompéia; Registro: 6450; Área (m²): 10.580.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: O Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, sob coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, possui uma importância estratégica e multifacetada para o desenvolvimento sustentável, social e econômico de Minas Gerais e do País. Inaugurado em 2007 como uma iniciativa pioneira no Brasil, o CMRR atua como um núcleo irradiador de informações, projetos e parcerias para a gestão integrada de resíduos. Seu objetivo primordial é articular os setores público, privado, o terceiro setor, a comunidade acadêmica e a sociedade civil na busca por alternativas que transformem resíduos em oportunidades de trabalho, renda e preservação dos recursos naturais.

Conforme destacado pelo representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis na audiência pública realizada em 2019, o Centro atende mais de 200 municípios anualmente. Estas cidades buscam suporte em processos cruciais de gestão de resíduos e na inclusão de catadores de materiais recicláveis, fazendo do CMRR um “braço importante do governo” na implementação da política estadual. Além disso, a atuação do CMRR é essencial para a inclusão socioprodutiva de catadores,

promovendo sua capacitação e integração nas ações de responsabilidade compartilhada e economia circular, o que estimula a geração de trabalho e renda, operacionalizando, inclusive, o incentivo financeiro da Bolsa Reciclagem.

Desta feita, a manutenção do imóvel no qual funciona o Centro na lista de imóveis a serem transferidos para a União e/ou submetidos a outras operações de alienação representa um retrocesso para a política de gestão de resíduos sólidos do Estado e para a efetiva inclusão social dos catadores. Por isso, apresento a presente emenda, visando a retirada do imóvel do Anexo 1 do Projeto de Lei 3733/2025.

EMENDA Nº 28

Altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 3733/2025, excluindo da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, de número 12, código do imóvel: 004261-4; onde atualmente funciona o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, localizado à Rua Belém, nº 40, Pompéia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.285.010. Registro: 64508 e área: 10.580 m².

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo I do Projeto de Lei nº 3.733/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica excluído da relação de bens imóveis passíveis de transferência à União o imóvel de número 12, código do imóvel 004261-4, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, onde atualmente funciona o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR –, localizado na Rua Belém, nº 40, bairro Pompéia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.285- 010, registro nº 64508, com área de 10.580 m².”.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Leninha (PT), 1ª-vice-presidente.

Justificação: O Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR – é um dos mais importantes espaços voltados para promover a valorização da reciclagem dos resíduos sólidos urbanos em ações estratégicas de formação das associações e cooperativas de catadores de Minas Gerais, suporte para os municípios nos processos de erradicação da destinação inadequada em lixões ou aterros controlados, suporte para implantação dos programas municipais de coleta seletiva no Estado, bem como das ações de mobilização e educação ambiental da sociedade. O mesmo faz parte da Política Estadual de Resíduos Sólidos como instrumento importante para cumprimento das diretrizes da Lei Federal 12.305/2010 que estabeleceu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O espaço funciona há mais de 15 anos e ocupa um espaço estratégico nas novas definições da implantação da economia circular e da valorização dos resíduos sólidos como portador de bens e serviços de toda sociedade mineira. Nos últimos anos, o espaço foi revitalizado com recursos públicos para melhoria das instalações e em parceria com organizações da sociedade civil, universidades, cooperativas de catadores e setores empresariais comprometidos com a logística reversa, buscam ampliar as iniciativas locais. O espaço conta com um teatro com capacidade de 300 lugares, cozinha industrial, salas de estudos, oficinas de corte e costura para grupos de mulheres vulneráveis, biblioteca de temas ligados ao desenvolvimento sustentável, com repercussão de suas ações para todo o estado de Minas Gerais.

RECEBIMENTO DE EMENDAS

– Foram recebidas na 36ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 27/11/2025, as seguintes emendas:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.380/2025**EMENDA Nº 1**

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º:

“Art. 6º – Fica assegurada, aos empregados constantes no quadro permanente da Copasa-MG na data de publicação desta lei, a manutenção do contrato de trabalho, excetuados os casos de demissão por justa causa, nos termos da legislação aplicável.”.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente emenda visa resguardar aqueles que ingressaram no quadro permanente da Copasa-MG, principalmente por meio de aprovação em concurso público.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – Ficam mantidos todos os investimentos anunciados e pactuados firmados entre a Copasa e os municípios que tenham por objeto a execução de obras, programas ou ações de interesse local, até o integral cumprimento de suas finalidades, independentemente de alterações administrativas ou orçamentárias decorrentes da presente lei. a empresa fica obrigada a manter o mesmo calendário e a previsão de investimentos.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – A autorização para alienação, privatização, concessão ou transferência de controle da estatal pública estadual, cujo objeto inclua serviços de saneamento básico ou tratamento de esgoto, fica condicionada à conclusão de processo de conciliação ou liquidação de eventual passivo existente relativo à cobrança da taxa de saneamento ou tratamento de esgoto, bem como à regularização dos instrumentos contratuais de prestação do serviço, inclusive para os municípios afetados.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – As barragens, represas, reservatórios e demais estruturas hídricas destinadas ao abastecimento público de água, à regularização de vazões ou à segurança hídrica dos municípios mineiros permanecerão sob domínio e controle do Estado, sendo vedada sua alienação, concessão, privatização ou transferência de titularidade a entes privados, total ou parcialmente.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – Ficam assegurados a continuidade e o financiamento dos programas socioambientais vinculados à gestão dos recursos hídricos, especialmente aqueles voltados à recuperação e proteção de nascentes, à conservação de mananciais e ao saneamento de bacias hidrográficas, como forma de garantir a sustentabilidade ambiental e a segurança hídrica no Estado.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 6

Dê a seguinte redação ao art. 6º:

“Art. 6º – Ficam garantidos a manutenção dos postos de trabalho e os direitos dos servidores e empregados públicos vinculados às atividades abrangidas por esta lei, assegurando-se a estabilidade nas carreiras e a observância dos direitos adquiridos, independentemente de eventuais alterações administrativas, societárias ou de gestão decorrentes de sua aplicação.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – O Estado deverá assegurar, no âmbito dos instrumentos e contratos decorrentes desta lei, a manutenção, ampliação e conclusão das obras e programas de recuperação ambiental, social e econômica das bacias hidrográficas impactadas pelos rompimentos de barragens nos municípios de Mariana e Brumadinho, garantindo a reparação integral dos danos, a revitalização dos cursos d'água e a participação das comunidades atingidas no acompanhamento das ações.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – Ficam mantidos todos os investimentos anunciados, pactuados e firmados entre a Copasa e os municípios que tenham por objeto a execução de obras, programas ou ações de interesse local, até o integral cumprimento de suas finalidades, independentemente de alterações administrativas ou orçamentárias decorrentes da presente lei, ficando eventual empresa que assuma os serviços obrigada a manter o mesmo calendário e a previsão de investimentos.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 9

Acrescente-se onde convier:

“Art. 1º – É vedada a alienação, concessão, transferência de controle ou qualquer forma de desestatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham envolvimento em ato de corrupção, improbidade administrativa, fraude em licitação ou crime contra a administração pública.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

EMENDA Nº 10

Acrescente-se ao art. 8º o seguinte § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:

“§ 2º – No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos financeiros obtidos com as operações a que se refere o art. 2º será destinado ao reaparelhamento e ao custeio das atividades de segurança pública do Estado.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – A revisão tarifária aplicada às localidades atendidas por sistemas deficitários deverá observar mecanismo de amortecimento tarifário que impeça aumentos superiores à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA – nos últimos doze meses.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – garantir que os municípios das áreas rurais e de menor densidade populacional não sejam submetidos a reajustes tarifários superiores aos praticados para os usuários urbanos da mesma região de planejamento.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 13

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – A aplicação de subsídios tarifários cruzados observará critérios públicos e transparentes, contendo a demonstração anual dos valores subsidiados por região e por faixa de consumo.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – A concessionária deverá publicar, anualmente, relatório simplificado contendo a série histórica dos investimentos realizados, a evolução da eficiência operacional e os impactos tarifários decorrentes.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 15

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo único.

“Parágrafo único – Os investimentos previstos para os sistemas operados atualmente pela Copanor deverão manter, como prioridade, a universalização do acesso à água tratada nas áreas rurais de baixa renda.”.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 16

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – A concessionária deverá manter atendimento presencial mínimo em cada microrregião de planejamento, assegurando acesso ao usuário para reclamações, informações e solicitações de serviço.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 17

Acrescente-se ao inciso V do art. 5º a seguinte alínea “P”.

“f) assegurar que a transição entre o regime atual e o novo contrato preserve, sem interrupção, os padrões mínimos de qualidade da água, conforme regulamentos da autoridade sanitária competente.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 18

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte inciso VI.

“VI – A concessionária deverá garantir que os sistemas simplificados de abastecimento atualmente em operação sejam integrados ao planejamento de expansão, vedado o seu desativamento sem solução técnica substitutiva.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 19

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo único.

“Parágrafo único – Assegurar que, nos sistemas com tarifa social, seja preservada a proporção mínima de beneficiários atualmente atendidos pela Copanor.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 20

Acrescente-se ao art. 7º os §§ 1º a 3º.

“§ 1º A concessionária deverá elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, plano de regionalização operacional para as áreas atualmente atendidas pela Copanor, contendo metas anuais de qualidade, redução de perdas e ampliação da cobertura.

§ 2º – O plano de que trata o § 1º deverá ser aprovado pela entidade reguladora competente e disponibilizado ao público por meio eletrônico.

§ 3º – As metas previstas no plano deverão priorizar localidades com Índice de Desenvolvimento Humano inferior à média estadual, observado o princípio da modicidade tarifária.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 21

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação.

“Art. 6º – Fica assegurada, nos instrumentos contratuais decorrentes da desestatização de que trata esta lei, aos empregados constantes do quadro permanente da Copasa-MG na data de sua publicação, a manutenção do contrato de trabalho pelo prazo de trinta e seis meses, contados da conclusão do processo de desestatização, excetuados os casos de demissão por justa causa.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 22

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Nos processos de seleção de pessoal realizados pela companhia resultante da desestatização, por empresas contratadas ou controladas, será atribuído peso máximo à experiência profissional comprovada na Copasa-MG ou na Copanor, nos termos do regulamento.

Parágrafo único – A comprovação da experiência será feita mediante apresentação de documento funcional idôneo.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 23

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – A companhia resultante da desestatização deverá assegurar a execução integral dos contratos do Programa Pró-Mananciais celebrados com os municípios, mantidas as ações de conservação, recuperação e manejo de mananciais.

§ 1º – A concessionária deverá aplicar, anualmente, percentual mínimo correspondente a 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida do município conveniado nas ações previstas no programa.

§ 2º – O não atendimento do percentual previsto no § 1º sujeita a concessionária às sanções contratuais e regulatórias cabíveis.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 24

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – A companhia resultante da desestatização deverá garantir, para cada município atendido, fonte de produção de água com capacidade de suprimento projetada para o horizonte mínimo de 50 anos, com base em estudos técnicos de demanda, disponibilidade hídrica e segurança do abastecimento.

§ 1º – A concessionária não poderá adotar, como solução definitiva para o abastecimento, sistemas provisórios ou emergenciais, tais como poços tubulares isolados ou estruturas temporárias, salvo situação excepcional reconhecida pela entidade reguladora.

§ 2º – O plano técnico de garantia das fontes deverá ser elaborado e revisado a cada cinco anos, submetendo-se à aprovação da autoridade reguladora.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

EMENDA Nº 25

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º.

“Art. 6º – Fica assegurada, nos instrumentos contratuais decorrentes da desestatização de que trata esta lei, a permanência dos empregados integrantes do quadro permanente da Copasa-MG na data da publicação desta lei, com a manutenção dos respectivos contratos de trabalho, ressalvados os casos de demissão por justa causa, nos termos da legislação trabalhista vigente.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 26

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica expressamente vedada a distribuição, pela Copasa-MG ou por suas controladas e subsidiárias, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração a acionistas, em valor superior ao total efetivamente aplicado, no mesmo exercício financeiro, em investimentos comprovados em manutenção, expansão, modernização e melhoria da qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se investimentos efetivos aqueles executados e comprovados contabilmente, diretamente vinculados à melhoria, universalização, eficiência operacional ou sustentabilidade dos serviços prestados, excluídas quaisquer despesas de natureza administrativa, publicidade institucional ou patrocínios.

§ 2º A distribuição de lucros somente poderá ocorrer após a comprovação integral dos investimentos mínimos obrigatórios, devidamente auditados e aprovados pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo implicará nulidade da deliberação societária que autorizar a distribuição e sujeitará os administradores responsáveis às sanções legais e administrativas cabíveis.

§ 4º A vedação prevista neste artigo deverá constar expressamente no estatuto social da Copasa-MG e de suas subsidiárias, como cláusula obrigatória, devendo ser aprovada e mantida durante todo o período de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 27

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º:

“Art. 3º – Os contratos de programa ou de concessão em execução celebrados entre a Copasa-MG e os municípios poderão ser substituídos por novos contratos, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, mediante a apresentação de proposta que preveja a alteração de prazo, de objeto ou das demais cláusulas contratuais, desde que observadas as pactuações já assumidas entre as partes, notadamente aquelas relativas à ampliação do atendimento de água potável e esgotamento sanitário.

Parágrafo único A eficácia dos novos contratos de concessão a que se refere o *caput* fica condicionada à efetiva conclusão do processo de desestatização.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 28

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – A concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água ficará obrigada a adotar medidas permanentes de preservação, conservação e recuperação dos mananciais utilizados para o abastecimento público, nos termos da legislação ambiental vigente e das diretrizes dos órgãos competentes.

§ 1º – As ações deverão incluir, obrigatoriamente, investimentos em programas de proteção de nascentes, reflorestamento de áreas de recarga hídrica, controle de erosão e educação ambiental junto às comunidades do entorno.

§ 2º – O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais e administrativas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação ambiental.

§ 3º – A concessionária deverá apresentar relatórios anuais de ações e investimentos realizados, com ampla publicidade e acesso à sociedade civil.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

EMENDA Nº 29

Acrescente-se ao art. 5º os seguintes §§ 1º e 2º:

“§ 1º – Sem prejuízo das garantias às unidades familiares usuárias beneficiadas, será garantida a aplicação da tarifa social e da redução tarifária aos equipamentos coletivos e comunitários e para o consumo necessário ao uso nas áreas comuns dos assentamentos informais e dos condomínios residenciais integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – ou de outros programas habitacionais de interesse social ocupados predominantemente por população de baixa renda.

§ 2º – É assegurando o benefício de que trata o *caput* aos assentamentos e condomínios em que 50% da população residente tenha renda *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou seja inscrita no CadÚnico, sem prejuízo da concessão a outras hipóteses em que se caracterize a ocupação predominantemente por população de baixa renda.”.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Campo Belo e a Câmara Municipal de Campo Belo, pelos 146 anos da emancipação política do município (Requerimento nº 14.185/2025, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Marcos Melo de Oliveira e com as Sras. Karol Oliveira de Amorim Silva e Elenice Maria Cammarosano Onofre pela relevante contribuição acadêmica e profissional representada pelo artigo intitulado “Trabalhadores no sistema prisional de Minas Gerais – Brasil: relatos de experiência a partir dos saberes constituídos na práxis”, publicado na *Revista Brasileira de Execução Penal*, da Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen – do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Requerimento nº 14.262/2025, da deputada Andréia de Jesus);

de apoio à Câmara dos Deputados pelos projetos de lei em tramitação nessa Casa Legislativa que visam instituir a política nacional de reintegração de brasileiros deportados (Requerimento nº 14.377/2025, da Comissão do Trabalho);

de pesar pelo falecimento de Édson Xavier da Cruz (Requerimento nº 14.402/2025, do deputado Rafael Martins);

de repúdio ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF – pela ação violenta contra manifestantes que realizavam, no dia 7/10/2025, um ato pacífico em solidariedade ao povo palestino, em frente à Embaixada dos Estados Unidos em Brasília (Requerimento nº 14.538/2025, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas – pelos 75 anos da Faculdade Mineira de Direito, celebrados em 2025 (Requerimento nº 14.608/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Evandro Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, notadamente como médico otorrinolaringologista e fundador do Hospital Evandro Ribeiro, localizado no Município de Juiz de Fora (Requerimento nº 14.619/2025, do deputado Grego da Fundação);

de apoio à Sra. Érica Cristina Bispo, mulher negra, pesquisadora e doutora em literaturas africanas, pela anulação de seu direito à posse como docente da Universidade de São Paulo – USP –, com indícios de racismo institucional, após sua aprovação em 1º lugar em concurso público (Requerimento nº 14.878/2025, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com a Sra. Cíntia Gasbarro de Paula, docente na Escola Estadual Irmã Raimunda Marques, situada em Curvelo, pela conquista do Prêmio Nacional Liga STEAM, organizado pela Fundação ArcelorMittal (Requerimento nº 14.983/2025, do deputado Lucas Lasmar);

de congratulações com a torcida do Cruzeiro Esporte Clube pela histórica marca de mais de um milhão de torcedores em seus jogos como mandante em 2025, número alcançado em 1º/11/2025, na partida contra o Vitória pela 31ª rodada do Campeonato Brasileiro (Requerimento nº 14.984/2025, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com a Sra. Nathália Campos Vilela Resende por seu destaque na lista “Mulheres da geração Z que estão mudando o agro”, publicada pela *Forbes* em 15/10/2025, por ocasião do Dia Internacional da Mulher Rural (Requerimento nº 15.122/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de apoio e solidariedade à vereadora Jamile Gomes, em razão dos episódios ocorridos na reunião da Câmara Municipal de Viçosa no dia 1º/9/2025 (Requerimento nº 15.123/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com a Sra. Joelma Maria dos Santos Martins, cabeleireira, por sua indicação como finalista do Prêmio Internacional de Excelência Afro 2025, na categoria *Cocktail Bun*, a realizar-se na cidade de Lyon, França, nos dias 23 e 24/11/2025,

em reconhecimento ao talento, à representatividade e à contribuição para a valorização da estética e da cultura afro-brasileira (Requerimento nº 15.127/2025, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de repúdio à Prefeitura Municipal de Prados pela apresentação do Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar, contrariando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Requerimento nº 15.166/2025, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Mário Magno da Mota Jardim pela dedicação na preservação da memória e do patrimônio cultural do Museu da Escola Professora Ana Maria Casasanta Peixoto (Requerimento nº 15.168/2025, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Instituto Garotos da Vila por sua relevante contribuição para a inclusão social e a formação de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva e das artes (Requerimento nº 15.250/2025, da Comissão de Esporte);

de congratulações com os médicos que exercem a profissão no Estado pelo relevante trabalho prestado à população mineira (Requerimento nº 15.251/2025, da Comissão de Saúde).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 13.945/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 10/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros, à Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros e à Secretaria Municipal de Planejamento de Montes Claros pedido de providências para, diante das graves denúncias e do contexto de greve envolvendo os auxiliares de docência desse município, relativamente a sua jornada de trabalho, proceder à devida correção das irregularidades denunciadas; instaurar apurações internas com vistas a responsabilizar gestores envolvidos em práticas abusivas; garantir o diálogo efetivo com a categoria em greve, respeitando o direito constitucional de livre manifestação sem cortes arbitrários de salários; assegurar condições dignas de trabalho aos auxiliares de docência e o atendimento adequado aos mais de três mil estudantes com deficiência acompanhados pela categoria.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.088/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, à Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, à Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhães, à Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, à Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas, à Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, à Prefeitura Municipal de Almenara – PMA e à Prefeitura Municipal de

Manga pedido de providências para a adesão e a atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR –, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – Simec – para o acesso à assistência técnica e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, conforme o Decreto nº 6.094, de 2007, e a Lei nº 12.695, de 2012.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: O Plano de Ações Articuladas – PAR – constitui importante instrumento de planejamento e gestão das políticas educacionais, elaborado pelos entes federados em regime de colaboração com o Ministério da Educação. Previsto na Lei nº 12.695, de 2012, objetiva melhorar a qualidade da educação básica pública, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

De acordo com a legislação, o apoio técnico e financeiro da União às redes municipais depende da adesão ao PAR, o qual deve ser elaborado a partir de diagnóstico coerente com censo escolar. Tal planejamento permite que os municípios recebam assistência técnica e investimentos em obras, equipamentos, materiais pedagógicos e formação de professores.

No entanto, conforme verificado por esta parlamentar em visita ao FNDE, em Brasília, observou-se que muitas prefeituras não aderiram ao PAR 1, 2, 3 e 4 ou possuem o cadastro desatualizado no Simec. Nesse sentido, é necessário que esses e outros municípios promovam a adesão e a atualização, garantindo a assistência técnica e recursos.

REQUERIMENTO Nº 14.270/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 30/9/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, a fim de promover o acesso à educação inclusiva de pessoas com síndrome de Rett e de pessoas portadoras de outras doenças raras e deficiências múltiplas, seja promovida e fomentada a capacitação dos profissionais de educação da rede pública de ensino do Estado, em especial professores, de modo a promover o acesso de pessoas com síndrome de Rett à educação inclusiva; sejam adaptados espaços, materiais didáticos e atividades, no âmbito das unidades de ensino estaduais; e sejam promovidas campanhas permanentes de conscientização acerca dos aspectos e das particularidades relacionados a pessoas portadoras dessas doenças e seus familiares cuidadores; e seja encaminhado o *link* para o inteiro teor da 11ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 19/9/2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 11ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 19/9/2025, que teve por finalidade debater os impactos da Síndrome de Rett na vida das mulheres e das mães cuidadoras, bem como as políticas públicas necessárias para garantir o acesso a serviços de saúde e educação, o apoio financeiro e o reconhecimento dos direitos dessas mulheres e suas famílias.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 14.362/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores – MRE – pedido de providências para acompanhar o caso do Sr. Luiz Felipe Silva Martus, jovem que foi preso nos Estados Unidos da América, até o seu retorno à família.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: O presente requerimento se justifica diante da necessidade de acompanhar com celeridade e diligência casos que envolvem brasileiros detidos no exterior, garantindo a proteção de seus direitos e a pronta comunicação com suas famílias. No caso específico de Luiz Felipe Silva Martus, cuja localização e autorização de saída foram confirmadas pelo serviço consular, a intervenção do Ministério das Relações Exteriores é essencial para assegurar que o retorno ao país se realize de forma segura, coordenada e respeitosa, evitando atrasos ou entraves administrativos e reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a proteção de seus cidadãos no exterior.

REQUERIMENTO Nº 14.378/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para assegurar aos cidadãos deportados dos Estados Unidos da América e que chegam ao Estado acolhimento humanizado e assistência integral, com atendimento jurídico, social e psicológico, inclusive para suas famílias.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 14.499/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 8/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Comando-Geral da PMMG adote as medidas necessárias para garantir a integridade física e a segurança de aproximadamente quinhentos trabalhadores sem terra, que ocuparam, em 5/10/2025, a Fazenda Iraí dos Buritis, de propriedade da família Lohmann, bem como para garantir a imparcialidade e a legalidade da atuação policial no local.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2025.

Ricardo Campos (PT), presidente da Comissão de Participação Popular.

Justificação: Conforme informações recebidas, a referida fazenda teria anexado irregular e ilegalmente quatro lotes pertencentes ao Assentamento Nelson Mandela, área de domínio do INCRA. O movimento reivindica a apuração dessas irregularidades e denuncia o descumprimento de legislações trabalhistas e ambientais, práticas recorrentes atribuídas à Fazenda Iraí dos Buritis. O presente pedido se fundamenta em denúncias de que a Companhia da PMMG em Buritis estaria intimidando e ameaçando moral e fisicamente os trabalhadores acampados, sem qualquer mandado judicial ou justificativa legal para tais ações. Diante da gravidade da situação e do risco à integridade dos envolvidos, solicita-se imediata intervenção do Comando da PMMG para assegurar o respeito aos direitos constitucionais de manifestação e integridade física dos trabalhadores, bem como para garantir a imparcialidade e legalidade da atuação policial no local.

REQUERIMENTO Nº 14.570/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF – do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que envidem esforços para instituição e garantia de pleno funcionamento dos conselhos da comunidade nas comarcas do Estado que possuam unidades prisionais.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: A Lei de Execução Penal, em seu art. 80, estabelece que deverá haver, em cada comarca, um conselho da comunidade composto, no mínimo, por um representante da comunidade local indicado pela autoridade judiciária, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil, um assistente social designado pelo Conselho Regional de Serviço Social e um representante de associações comerciais ou industriais.

Esses conselhos exercem papel essencial na fiscalização das condições das unidades prisionais e na promoção de medidas de reintegração social das pessoas privadas de liberdade, atuando como elo entre o Estado e a sociedade civil. No entanto, constata-se que muitos municípios mineiros que abrigam estabelecimentos penais ainda não possuem conselhos instituídos ou em funcionamento regular, o que compromete o controle social e a efetividade dos direitos previstos na legislação de execução penal.

A adoção de medidas pelo poder judiciário, com apoio da sociedade civil, é indispensável para garantir a implementação dos conselhos da comunidade em todas as comarcas que possuam unidades prisionais, assegurando o cumprimento do dever legal e o fortalecimento das políticas de reintegração e cidadania no sistema prisional mineiro.

REQUERIMENTO Nº 14.571/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para a implementação de cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para as pessoas privadas de liberdade – PPLs – no Presídio de São Joaquim de Bicas II, em razão da ausência de parcerias com entidades públicas ou privadas para oferta de vagas e atividades laborais, conforme constatado no relatório de inspeção da Vigilância Sanitária da referida unidade.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: O presente requerimento tem por objetivo suprir a ausência de cursos e programas de qualificação técnica e profissional voltados às pessoas privadas de liberdade, bem como a falta de parcerias com instituições públicas ou privadas para a oferta de vagas de capacitação e trabalho, conforme constatado no relatório de inspeção da Vigilância Sanitária realizada no Presídio de São Joaquim de Bicas II.

Segundo o documento, “não existem cursos ou programas profissionalizantes e de qualificação técnica para os trabalhos, nem parcerias com entidades públicas ou privadas para oferecimento de vagas de trabalho aos PL, apenas oficinas de trabalho na unidade.” Tal constatação evidencia a carência de políticas estruturadas de formação profissional, fundamentais para o cumprimento do dever estatal de assistência educacional e laboral previsto na Lei de Execução Penal.

Nos termos do art. 10 da LEP, a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, tendo como finalidade prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. O art. 17 complementa ao dispor que essa assistência compreende “a instrução escolar e a formação profissional”, enquanto o art. 19 determina que o ensino profissional “será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico”. Além disso, o art. 34 estabelece que o trabalho prisional deve ter finalidade educativa e produtiva,

podendo ser gerenciado por fundações ou empresas públicas com objetivo de formação profissional, e o art. 34, §2º, autoriza expressamente a celebração de convênios com a iniciativa privada para implantação de oficinas de trabalho nos presídios.

REQUERIMENTO Nº 14.573/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Matias Cardoso pedido de providências para a regularização fundiária da Comunidade Quilombola de Pau Preto, considerando que a área foi declarada de interesse social pelo Decreto Municipal nº 123/2017.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 14.574/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Betim pedido de providências para o cumprimento integral da Lei nº 22.816, de 29 de dezembro de 2017, que autorizou a doação ao município da área correspondente à antiga Colônia Santa Izabel, no Bairro Citrolândia, destinada à regularização fundiária e a ações de interesse público, com prioridade para os imóveis utilizados por ex-pacientes e seus filhos, conforme previsto em seu § 2º.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: A Lei nº 22.816, de 29 de dezembro de 2017, autorizou a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Município de Betim área de 3.407.448,25m², situada em Citrolândia, com a finalidade de promover a regularização fundiária e o desenvolvimento de ações de saúde pública, educação, defesa e proteção do patrimônio histórico-cultural e ambiental, geração de emprego e renda e outras atividades de interesse público ou social, conforme previsto em seu art. 1º, § 1º.

Essa área compreende o território da antiga Colônia Santa Izabel, criada em 1931 como colônia de isolamento para pessoas acometidas pela hanseníase, em um período em que o Estado brasileiro adotava políticas de segregação compulsória. A história da colônia é marcada por sofrimento, exclusão e perda de vínculos familiares mas também pela resistência, pela formação de uma comunidade própria e pela presença transformadora da arte, da religiosidade e da solidariedade. O reconhecimento dessa trajetória levou a Lei nº 22.816/2017 a prever expressamente que a regularização fundiária deve priorizar os ex-pacientes da antiga Casa de Saúde Santa Izabel e seus filhos, em um gesto de reparação histórica e social.

Passados quase oito anos da publicação da referida lei, ainda não há informações públicas sobre o cumprimento integral dessas disposições, em especial quanto à efetiva regularização fundiária e à destinação social da área doada. Essa indefinição gera preocupação quanto à possível reversão do imóvel ao patrimônio da Fhemig, nos termos do art. 2º da lei, caso não tenha sido dada a destinação legal prevista.

Diante disso, esse pedido de providências busca assegurar o cumprimento integral da legislação, a preservação da memória e da dignidade das pessoas que viveram na antiga Colônia Santa Izabel, e o direito à moradia digna das famílias que ainda residem no local, em conformidade com os princípios constitucionais da função social da propriedade, da reparação histórica e da dignidade da pessoa humana.

REQUERIMENTO Nº 14.639/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para retirada dos fios, cabos e demais equipamentos inutilizados e clandestinos fixados nos postes, bem como para solicitar a adoção de medidas efetivas, incluindo a realização de um mutirão de regularização, no Município de Itabira/MG.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2025.

Lucas Lasmar (Rede), vice-líder do Bloco Democracia e Luta.

Justificação: O presente requerimento de providência tem como objetivo solicitar à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e aos demais órgãos competentes a adoção de medidas efetivas voltadas à retirada dos fios, cabos e demais equipamentos inutilizados ou clandestinos fixados nos postes de energia elétrica em todo o Estado, bem como a realização de um mutirão de regularização em parceria com os municípios afetados.

A situação atual, observada em diversas cidades mineiras, revela um cenário de desorganização e risco, com grande quantidade de cabos soltos, rompidos ou abandonados, resultantes de instalações antigas e irregulares de empresas de telefonia, internet e TV a cabo. Além de comprometer a estética urbana, essa realidade traz sérios riscos à segurança da população, podendo ocasionar acidentes, interrupções no fornecimento de energia e até incêndios.

Ademais, a ausência de fiscalização e de um plano integrado de manutenção agrava o problema, dificultando a identificação dos responsáveis por cada infraestrutura instalada. A execução de um mutirão de limpeza e regularização, em cooperação com os municípios, permitiria não apenas restabelecer a segurança e a ordem visual dos espaços urbanos, mas também reforçar o cumprimento das normas técnicas e de responsabilidade compartilhada entre as concessionárias de serviços públicos.

Diante do exposto, a adoção dessas providências se faz urgente e necessária, em respeito à segurança dos cidadãos, à sustentabilidade das cidades e à boa gestão do patrimônio público.

REQUERIMENTO Nº 14.840/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a correção das irregularidades constatadas pela Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim de Bicas no Presídio São Joaquim de Bicas II, conforme relatório constante do Processo SEI nº 1320.010045945/2025-04, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES – por meio do Memorando SES/URSBH-CVS-Nuvisa nº 601/2025, especialmente a ampliação imediata da equipe médica e da estrutura da enfermaria, de modo a atender pelo menos 20% da população carcerária, com protocolos específicos para idosos, pessoas com deficiência e estrangeiros, incluindo tradução de documentos e atendimento especializado; e a substituição de todas as caixas utilizadas para a distribuição de alimentação nas celas por recipientes higiênicos e adequados.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: A presente proposição se justifica diante das graves irregularidades constatadas pela Vigilância Sanitária do Município de São Joaquim de Bicas no Presídio São Joaquim de Bicas II, conforme relatório encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e registrado no Processo SEI nº 1320.01.0045945/2025-04. As constatações revelam violação direta a normas

sanitárias e de saúde pública, bem como afronta a direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, pela Lei de Execução Penal e por tratados internacionais de direitos humanos.

A inspeção apontou condições inadequadas de atenção à saúde das pessoas privadas de liberdade, incluindo deficiência de profissionais, ausência de protocolos para públicos vulneráveis e precariedade na estrutura física da enfermaria. O relatório evidencia que a atual capacidade de atendimento é insuficiente para responder à demanda da população carcerária, gerando riscos concretos à integridade física e à vida dos custodiados. Destaca-se também o uso de recipientes inadequados na distribuição de refeições, contrariando normas básicas de higiene, aumentando o risco de contaminação e configurando possível violação à segurança alimentar.

Diante da gravidade dos fatos e da urgência das medidas, é imprescindível que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública adote providências imediatas para corrigir as irregularidades constatadas, garantindo o respeito à dignidade humana, à saúde e aos direitos das pessoas privadas de liberdade, sob pena de agravamento da situação sanitária e humanitária no referido estabelecimento prisional.

REQUERIMENTO Nº 14.937/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Dr. Maurício aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – pedido de providências para que assessore tecnicamente os municípios associados a apurar as responsabilidades sobre os ataques cibernéticos contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de suas respectivas titularidades, inclusive com a contratação de peritos especializados e a produção de laudos técnicos que subsidiem investigações e eventuais ações judiciais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 33ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino e Luz.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.938/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Dr. Maurício aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais pedido de providências para apurar a responsabilidade e a autoria dos ataques cibernéticos contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal – CEF – de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino, Silvianópolis

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino e Luz, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 33ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino e Luz.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.939/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Dr. Maurício aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de providências para apurar a responsabilidade sobre os ataques cibernéticos contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal – CEF – de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino, Silvianópolis e Luz.

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino e Luz, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 33ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino e Luz.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.940/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Dr. Maurício aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências para apurar a responsabilidade sobre os ataques cibernéticos contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal – CEF – de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino, Silvianópolis e Luz.

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino e Luz, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 33ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, Presidente Juscelino e Luz.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.941/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes e Dr. Maurício aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apurar a responsabilidade sobre os ataques cibernéticos contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal – CEF – de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino, Silvianópolis e Luz.

Requer ainda seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 33ª Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino e Luz, para conhecimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 33ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 30/10/2025, que teve por finalidade debater os ataques cibernéticos realizados contra as contas bancárias na Caixa Econômica Federal de titularidade dos Municípios de Monte Sião, Carmópolis de Minas, Serro, Ribeirão Vermelho, presidente Juscelino e Luz.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 14.944/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para elaborar estudo técnico detalhado sobre os potenciais impactos da privatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – para os povos e comunidades tradicionais do Estado, indicando medidas de mitigação e salvaguardas necessárias à proteção de seus direitos e modos de vida.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: O requerimento em pauta tem por objetivo assegurar a observância dos direitos fundamentais dos povos e comunidades tradicionais, diante da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, que visa privatizar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, empresa pública responsável pela prestação de serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado.

O saneamento básico constitui direito social e condição essencial para a dignidade da pessoa humana, sedo dever do Estado garantir acesso universal e equitativo aos serviços de saneamento básico, com prioridade à promoção da saúde pública e à redução das desigualdades sociais e regionais.

No entanto, a realidade demonstra que os povos e comunidades tradicionais permanecem em situação de extrema vulnerabilidade quanto ao acesso à água potável e ao saneamento adequado.

Segundo o Censo 2022 do IBGE, 78,9% da população quilombola brasileira vive em domicílios com saneamento precário ou inexistente, índice que chega a 90% nos territórios oficialmente reconhecidos. Adicionalmente, conforme o Instituto Trata Brasil, em 2024 quase metade (48,9%) da população indígena não possuía acesso à água potável, evidenciando grave desigualdade estrutural e risco de violação de direitos fundamentais.

Nesse contexto, qualquer proposta de alteração no regime jurídico de prestação dos serviços de saneamento básico, especialmente quando envolve privatização ou concessão à iniciativa privada, deve ser precedida de análise técnica e social aprofundada, de modo a avaliar os possíveis impactos sobre populações em situação de vulnerabilidade e garantir mecanismos de mitigação de danos.

Importante ressaltar que o Brasil é signatário da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, incorporada ao ordenamento jurídico nacional e internalizada com *status* constitucional de direitos humanos. A convenção estabelece o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos e comunidades tradicionais sempre que medidas legislativas ou administrativas possam afetá-los diretamente, inclusive nas hipóteses de mudança na gestão ou na titularidade de serviços públicos essenciais (arts. 6º e 7º da Convenção nº 169).

Assim, ao se discutir eventual privatização da Copasa, é dever do Estado assegurar que tais comunidades sejam ouvidas e que estudos técnicos considerem suas realidades específicas, sob pena de violação a direitos constitucionalmente e internacionalmente assegurados.

Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social elaborar estudo detalhado dos impactos sociais, econômicos e ambientais da eventual privatização da Copasa sobre essas populações, com vistas a subsidiar o processo legislativo e orientar políticas públicas que garantam a universalização do acesso à água e ao saneamento básico.

Por essas razões, o presente requerimento busca fortalecer a atuação preventiva e informada do poder público, assegurando que qualquer deliberação legislativa sobre o tema seja realizada à luz de dados técnicos e do respeito integral aos direitos humanos e coletivos dos povos e comunidades tradicionais.

REQUERIMENTO Nº 14.964/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – pedido de providências para avaliar a existência irregular de árvores, com sua eventual supressão e o posterior plantio de espécies adequadas, nos Condomínios Granada, Hematita e Águas Marinhas, no Bairro Vista do Sol, em Belo Horizonte.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 42ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/10/2025, que teve por finalidade debater o direito ao acesso à moradia digna e à infraestrutura básica dos moradores de conjuntos habitacionais oriundos do programa Minha Casa, Minha Vida na Região Metropolitana de Belo Horizonte, previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 15.079/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de uma viatura modelo caminhonete 4x4, equipada com cela e rádio HT, ao destacamento da PMMG no Município de Santo Antônio do Jacinto, medida que fortalecerá a capacidade operacional da corporação e contribuirá para o aumento da sensação de segurança da população local.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O município de Santo Antônio do Jacinto, localizado no Vale do Jequitinhonha, é caracterizado por uma ampla extensão territorial e predominância de área rural, com estradas de difícil acesso e terrenos acidentados. Essas condições geográficas impõem desafios significativos às equipes da Polícia Militar, que necessitam de veículos adequados para garantir o patrulhamento eficiente e o pronto atendimento às ocorrências em toda a região. A atual frota disponível no destacamento não possui condições ideais para enfrentar o tipo de terreno existente no município, o que dificulta o deslocamento das guarnições, prejudicando a eficiência do policiamento e, conseqüentemente, a segurança da população. A destinação de uma caminhonete 4x4, equipada com cela veicular e rádio HT, proporcionará melhores condições operacionais aos policiais militares, permitindo maior alcance nas áreas rurais, segurança no transporte de detidos e melhor comunicação entre as equipes e o centro de comando, fatores essenciais para o êxito das ações de policiamento ostensivo e preventivo. Além disso, a viatura de maior porte é indispensável para enfrentar situações emergenciais, realizar patrulhamentos em áreas de difícil acesso e garantir que a Polícia Militar mantenha presença efetiva e contínua em todo o território municipal, inclusive nas comunidades mais afastadas. Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências cabíveis para a destinação de uma caminhonete 4x4, equipada com cela e rádio HT, ao Destacamento da Polícia Militar de Santo Antônio do Jacinto, medida que fortalecerá a capacidade operacional da corporação e contribuirá para o aumento da sensação de segurança da população local.

REQUERIMENTO Nº 15.094/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefia de Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja apurado, com brevidade, o extravio de armas de fogo e outros objetos da sala de acautelamento de materiais da 19ª Delegacia Distrital, localizada no Bairro Jardimópolis, região Oeste de Belo Horizonte, e para que o inquérito sobre essa ocorrência seja pessoalmente acompanhado pela chefe da PCMG, tendo em vista a gravidade e inadmissibilidade do ocorrido.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 15.095/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para imediata implementação das centrais de custódia no Estado.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme amplamente divulgado pela imprensa nesta semana, a Polícia Civil de Minas Gerais apura um suposto esquema de desvio de armas de fogo por parte de servidores lotados na 1ª Delegacia do Barreiro, em Belo Horizonte. As armas teriam sido apreendidas em diversas ocorrências e subtraídas gradualmente ao longo dos últimos meses. Esse episódio nos convoca à responsabilidade de requerer a imediata apuração dos fatos, bem como a padronização do fluxo de vestígios recebidos pelas Delegacias e a implantação das Centrais de Custódia no Estado de Minas Gerais, uma vez que ocorrências dessa natureza, infelizmente, são recorrentes. A implementação das Centrais de Custódia, vinculadas aos Institutos de Criminalística, impõe-se não apenas por conveniência administrativa, mas também por imperativo legal e necessidade urgente de fortalecimento da segurança pública. A legislação federal – notadamente o Código de Processo Penal e as inovações trazidas pelo Pacote Anticrime (Lei Federal nº 13.964/2019) – é clara ao determinar que os vestígios de crimes devem ser adequadamente acondicionados, preservados e rastreados, garantindo a integridade da cadeia de custódia. As referidas Centrais têm como objetivo o correto gerenciamento da cadeia de custódia de vestígios, tais como drogas, armas, munições e aparelhos celulares. Além disso, a medida busca assegurar a padronização do fluxo de vestígios recebidos pelas Delegacias de plantão, garantindo o envio direto às unidades de custódia, independentemente de guias de requisição pericial, em conformidade com a legislação vigente. Cumpre destacar, ainda, que a implementação das Centrais de Custódia contribuirá significativamente para a preservação da dignidade, da segurança e da saúde mental dos servidores da segurança pública. Essa estrutura é essencial para eliminar a prática inadequada e juridicamente questionável do armazenamento desses materiais sensíveis nas próprias Delegacias, as quais não dispõem de infraestrutura adequada para tal finalidade. Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos nobres pares.

REQUERIMENTO Nº 15.096/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para rever orientação acerca das restrições impostas aos policiais penais empossados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais como “sem porte de armas; não apto a realizar videomonitoramento; sem contato direto com presos”, uma vez que, além de aprovados no teste de aptidão com arma de fogo, tiveram contato com presos durante todo o estágio.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

REQUERIMENTO Nº 15.097/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apurarem, com urgência, no âmbito da Penitenciária Nelson Hungria, a ocorrência dos seguintes fatos: indivíduos pegos na parte externa da unidade tentando passar drogas e celulares para os presos e liberados antes da chegada da Polícia Militar, sendo apenas os objetos apreendidos; número de presos não compatível com o efetivo existente, sendo comum apenas um policial penal acompanhar de 5 a 10 presos, sem rádio HT ou armamento apropriado; risco de rebelião generalizada e plano para tomada da parte superior da unidade; internos do PV-4 recebendo apoio, inclusive financeiro, de outros pavilhões; presença de drones

sobrevoando a unidade; efetivo insuficiente para sustentar o volume de demandas diárias; a escola funcionando em praticamente todos os pavilhões, o que exige monitoramento contínuo, conferência de presos, acompanhamento de professores, entre outras atividades; conduta irregular de professores e falta de controle; e convocatórias abusivas, exaustão, impossibilidade de comunicação e retaliações indiretas.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Relata-se, ainda, que denúncias, alertas e registros internos seriam ignorados pela Direção-Geral da unidade mesmo após recente episódio ocorrido em 17/10/2025 no Pavilhão 4 (PV-A), que resultou em duas mortes e dois presos gravemente feridos. Ademais, requerimento anterior de nº 15.510/2025 também foi aprovado por essa Comissão para solicitar providências em relação as condições de trabalho na Penitenciária Nelson Hungria, como ausência de local adequado para descanso e alimentação, presença de ratos e baratas nos ambientes, pias e geladeiras degradadas, precariedade das instalações e insalubridade do ambiente funcional. Assim, diante dos novos fatos acima expostos, conto com o apoio dos pares para a aprovação desse requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.098/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que os policiais militares sejam devidamente informados sobre os fatos geradores de descontos em folha de pagamento.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: São recorrentes as demandas encaminhadas a este Deputado em relação a valores descontados das remunerações, em especial do vale-alimentação, sem a devida justificativa, motivação e/ou melhor explicação, impedindo, inclusive, que os servidores verifiquem sua legalidade. Cediço que a realização de descontos sem observância das garantias constitucionais, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, viola os direitos subjetivos dos militares. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação desse requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.099/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para o aumento do efetivo do pelotão do CBMMG no Município de Capelinha.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Durante visita realizada por este parlamentar à unidade, foi constatado que o efetivo atual é de apenas 26 bombeiros militares, número consideravelmente inferior ao mínimo necessário para o adequado funcionamento do pelotão, cuja previsão seria de pelo menos 32 bombeiros. Essa defasagem impacta diretamente a capacidade operacional da unidade, que realiza atendimento a uma ampla região composta por 13 municípios, sendo referência em ações de salvamento, combate a incêndios e

atendimento pré-hospitalar. Atualmente, o pelotão funciona com apenas 4 a 5 bombeiros por turno de 24 horas, número insuficiente para atender de forma plena às demandas de socorro e emergência que se apresentam diariamente. O Corpo de Bombeiros de Capelinha é responsável por ocorrências de grande complexidade, como incêndios urbanos e florestais, acidentes em rodovias, resgates e outras situações de alto risco, o que exige das equipes elevado nível de prontidão, equipamentos adequados e, principalmente, efetivo compatível com a extensão e a complexidade da área atendida. A carência de pessoal tem gerado sobrecarga nos militares, comprometendo tanto o tempo de resposta quanto a segurança dos próprios bombeiros e da população assistida. O aumento do efetivo é, portanto, medida urgente e indispensável para garantir o pleno funcionamento da unidade, o equilíbrio das escalas de serviço e a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população de Capelinha e das cidades vizinhas. Dessa forma, solicita-se a adoção das medidas cabíveis para o aumento do efetivo do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Capelinha-MG, de modo a suprir a defasagem existente e assegurar a eficiência das atividades operacionais e preventivas desempenhadas pela corporação na região. Conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.100/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a ampliação imediata do número de vagas ofertadas no concurso público regido pelo Edital nº 3/2024, da PCMG, destinado ao provimento do cargo de perito criminal, bem como para a autorização da nomeação dos 135 candidatos aprovados em todas as etapas do certame, em razão da comprovada existência de vagas e da plena possibilidade jurídica de reposição.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme informações recebidas por este parlamentar, há atualmente 264 cargos vagos de Perito Criminal no quadro da Polícia Civil de Minas Gerais, número amplamente superior às 26 vagas previstas no Edital nº 03/2024. Tal discrepância evidencia a gravíssima defasagem de pessoal na área de perícia criminal, com reflexos diretos para a prestação do serviço essencial de investigação técnica, que constitui atividade de segurança pública. Ademais, somente desde o último concurso, já ocorreram mais de 60 vacâncias no cargo, todas não repostas, o que ampliou ainda mais o déficit já conhecido pela administração pública. A legislação vigente autoriza expressamente a reposição de vacâncias em áreas essenciais, entre as quais se incluem as carreiras policiais civis. A Nota Jurídica nº 6.027/2022 da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, reconhece de forma inequívoca que as carreiras de Médico-Legista e Perito Criminal são carreiras de segurança pública, nos termos do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 129/2013. Em razão disso, estão abrangidas pela exceção prevista no art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que permitem a reposição de vacâncias mesmo sob regime de restrição fiscal ou limite prudencial. A mesma Nota Jurídica afirma que não existe marco temporal para as vacâncias passíveis de reposição, afastando entendimento anterior que restringia a reposição apenas às vacâncias ocorridas após determinado período. A AGE revisou tal interpretação por considerá-la incompatível com o princípio da máxima efetividade dos direitos fundamentais e com a própria finalidade da normatização excepcional, reafirmando que todas as vacâncias existentes podem e devem ser computadas para fins de reposição em carreiras essenciais. Dessa forma, a limitação artificial do edital a apenas 26 vagas não encontra amparo jurídico, administrativo ou financeiro, sobretudo diante da constatação objetiva de que há 264 cargos vagos, que a carreira é de segurança pública, e que existe concurso em andamento com 135 candidatos aprovados em todas as etapas, todos aptos à nomeação imediata. A Nota AGE nº 6.027/2022 também reconhece a possibilidade de nomeação de excedentes quando houver concurso válido e vacâncias disponíveis, recomendando que a administração aproveite o certame para redução do déficit funcional e racionalização de gastos.

Nesse contexto, requer-se que o Cofin e a Chefe da Polícia Civil adotem as providências administrativas necessárias para ampliar o número de vagas do Edital nº 03/2024, adequando-o ao efetivo número de cargos vagos no quadro da PCMG, bem como para autorizar a nomeação de todos os 135 candidatos aprovados, suprimindo déficit histórico e permitindo o pleno funcionamento da perícia criminal em todas as regiões do Estado. A recomposição do efetivo é medida urgente, necessária e estritamente legal. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.101/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para o aumento do efetivo policial penal no Presídio de Capelinha, a construção de um alojamento destinado aos policiais penais e o fornecimento de uma viatura nova modelo 4x4, equipada com cela, para uso da unidade prisional, de modo a fortalecer a estrutura de segurança pública na região.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Durante visita realizada por este parlamentar ao presídio, constatou-se uma situação preocupante quanto à insuficiência do efetivo, que atualmente conta com apenas 42 policiais penais para atender todas as demandas da unidade, sendo 08 policiais por turno de 24 horas. Essa limitação compromete a segurança interna e externa do estabelecimento, o monitoramento dos detentos e a realização de escoltas, além de ter resultado na desativação de duas guaritas, justamente por falta de efetivo suficiente para operá-las. A ausência de estrutura adequada para o descanso e permanência dos servidores agrava ainda mais a situação. A construção de um alojamento para os policiais penais é medida imprescindível para oferecer melhores condições de trabalho, conforto e dignidade aos profissionais que desempenham função essencial à manutenção da ordem e segurança no sistema prisional. Adicionalmente, a destinação de uma viatura nova modelo 4x4 com cela é fundamental para assegurar deslocamentos seguros e eficientes durante a condução de detentos e em missões externas, especialmente considerando as condições das estradas da região, que frequentemente dificultam o tráfego de veículos convencionais. A adoção dessas providências é urgente e necessária para garantir a integridade física dos servidores, a segurança da unidade prisional e a eficiência do sistema de custódia, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade. Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as medidas cabíveis para o aumento do efetivo do Presídio de Capelinha – MG, a construção de alojamento para os policiais penais e a destinação de uma viatura nova modelo 4x4 com cela, de modo a fortalecer a estrutura de segurança pública na região. Conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 15.106/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apuração célere do assassinato de Christina Maciel Oliveira, mulher trans de 45 anos, vítima de transfeminicídio ocorrido em 20/10/2025, na Rua Padre Pedro Pinto, em Venda Nova, Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O brutal assassinato de Christina Maciel Oliveira, mulher trans, preta e periférica, chocou Minas Gerais e todo o país. As imagens de câmeras de segurança mostram a vítima sendo agredida covardemente por seu companheiro, Matheus Henrique Santos Rodrigues, de 24 anos, que a espancou com socos, chutes e pisões na cabeça em plena via pública, sem que houvesse qualquer possibilidade de defesa. Christina não resistiu aos ferimentos e morreu no local. O agressor foi preso em flagrante e confessou o crime, alegando não aceitar o fim do relacionamento. Christina era uma mobilizadora social e agente de educação popular em saúde, reconhecida por sua atuação comunitária, especialmente no cuidado e na formação de redes de apoio para pessoas trans e travestis. Sua trajetória, marcada pela resistência e pelo compromisso com a vida e a dignidade, transformou-se em símbolo de luta e afeto. Amigos e companheiras de militância relatam que Christina foi expulsa de casa na adolescência e, mesmo após anos de violência, fez de sua existência um espaço de acolhimento, partilha e solidariedade. Sua morte violenta representa não apenas a perda de uma vida, mas o silenciamento de uma voz fundamental na defesa dos direitos humanos e na construção de uma sociedade mais justa. Diante da natureza e das circunstâncias do crime, é imprescindível que as autoridades competentes considerem a possibilidade de motivação transfóbica e de feminicídio, de modo a assegurar a correta qualificação jurídica dos fatos. A decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 reconhece a homotransfobia como forma de racismo, exigindo do Estado respostas firmes diante de crimes que atentam contra a dignidade e a vida de pessoas LGBTQIA+. O caso de Christina não pode ser tratado como um episódio isolado. Ele integra um contexto alarmante de violência estrutural contra pessoas trans, especialmente mulheres pretas e periféricas, que continuam sendo alvo de assassinatos brutais, invisibilidade institucional e impunidade. Cabe ao poder público garantir a apuração célere, transparente e rigorosa dos fatos, bem como promover ações que fortaleçam as políticas de proteção, acolhimento e justiça para a população LGBTQIA+. Assim, requer-se o envio deste pedido às instituições competentes para que sejam adotadas todas as medidas cabíveis de investigação, responsabilização e garantia de direitos, honrando a memória de Christina Maciel Oliveira e reafirmando o compromisso do Estado de Minas Gerais com a vida, a diversidade e os direitos humanos.

REQUERIMENTO Nº 15.125/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento do Gustavo Santana aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da República, ao Ministério de Minas e Energia – MME – e ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA – pedido de providências para que paralise imediatamente a implantação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS – nos Municípios de Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas e municípios vizinhos, tendo em vista as manifestações contrárias à criação da referida unidade de conservação durante a audiência pública realizada pela Comissão de Minas e Energia desta Casa no dia 30/10/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Gil Pereira (PSD), presidente da Comissão de Minas e Energia.

REQUERIMENTO Nº 15.126/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a elucidação do crime que vitimou Alice Martins Alves,

mulher trans, brutalmente espancada na Savassi, em Belo Horizonte, bem como a adoção de medidas de enfrentamento da transfobia e de proteção dessa população em Minas Gerais, que ocupa o segundo lugar no *Ranking Nacional* de homicídios de pessoas trans.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: O assassinato de Alice Martins Alves, mulher trans de 33 anos, espancada na madrugada de 23 de outubro de 2025, na região da Savassi, em Belo Horizonte, e falecida no dia 9 de novembro em decorrência das graves lesões sofridas, representa mais um episódio de extrema violência transfóbica que evidencia o avanço alarmante do transfeminicídio em Minas Gerais. O ataque brutal, cometido por um homem desconhecido que foi visto rindo com outros dois cúmplices após a agressão, demonstra o ódio dirigido às identidades de gênero dissidentes e a vulnerabilidade a que estão expostas as mulheres trans no estado. De acordo com o Dossiê Nacional da Rede Trans Brasil (2024), o Brasil segue, pelo 17º ano consecutivo, como o país que mais mata pessoas trans no mundo, com 105 assassinatos registrados no último ano. Minas Gerais ocupa o segundo lugar nacional em homicídios de pessoas trans, com 10 casos em 2024, atrás apenas de São Paulo. Esses dados colocam o estado em posição crítica no cenário da violência transfóbica e reforçam a necessidade de resposta institucional firme e articulada. No âmbito estadual, o Painel LGBTQIA+fobia, do Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais, registrou 501 ocorrências de crimes com causa presumida de LGBTQIA+fobia entre janeiro e setembro de 2025, com picos em fevereiro e maio. Esse histórico revela uma tendência contínua de crescimento, indicando que, mesmo com mecanismos de registro, o poder público ainda falha em implementar políticas de prevenção e proteção efetivas. Diante desse contexto, é imprescindível que o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e a Polícia Civil assegurem a devida apuração do crime, com a devida classificação como transfeminicídio, garantindo transparência na investigação, responsabilização dos agressores e apoio integral à família da vítima, com acompanhamento jurídico e psicossocial pela Defensoria Pública do Estado – DPMG. O caso de Alice Martins Alves não pode ser tratado como um episódio isolado, mas como expressão de uma estrutura de violência que coloca Minas Gerais entre os estados mais letais para pessoas trans. A apuração rigorosa e o acompanhamento público do caso são fundamentais para afirmar o compromisso do Estado com a vida, a dignidade humana e o enfrentamento efetivo da transfobia.

REQUERIMENTO Nº 15.129/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da servidora Maria Aparecida Ferreira Melo, conforme solicitação feita por esta parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010089-0/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.130/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de

providências para que seja processado o pedido de licença para tratamento de saúde da Sra. Ivonete Alves Peixoto, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010086-6/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.131/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de correção de situação funcional da Sra. Fabiana de Paula Barros, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010084-7/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.132/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Beatriz Nonata da Silva, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010019-4/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.133/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de publicação de aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Santana, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010017-5/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.134/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de reavaliação do resultado de perícia médica da Sra. Clarisse Paranhos de Faria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010021-1/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.135/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Josefa Caetano dos Reis Oliveira, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010088-5/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.136/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do Betão aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam promovidas ações de estímulo à adesão municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan – e à criação de conselhos municipais de segurança alimentar; para que seja efetivamente executado o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – e estruturadas instâncias municipais de segurança alimentar, por meio da capacitação de gestores e profissionais e da melhoria da infraestrutura física das unidades escolares; para que seja elaborado e implementado plano de apoio técnico e financeiro aos municípios para garantir a adequação das escolas aos requisitos de segurança alimentar; e para que seja feita articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – com vistas à liberação de recursos adicionais e à priorização do Estado em programas voltados à segurança alimentar escolar e à contratação de profissionais de alimentação para assegurar a qualidade no preparo das refeições.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente requerimento fundamenta-se na recente divulgação do estudo “Segurança alimentar nos municípios de Minas Gerais: análise de governança, adesão a programas e infraestrutura”, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, que revelou um cenário alarmante: cerca de 21,79% dos alunos da rede municipal de ensino estão matriculados em escolas que não dispõem de condições básicas para garantir alimentação adequada, como cozinhas, refeitórios, despensas ou profissionais de alimentação escolar. Além disso, conforme os dados do relatório, apenas 20,87% dos municípios mineiros aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan –, o que demonstra fragilidade na governança local e na articulação de políticas públicas integradas de combate à fome e promoção da nutrição adequada. Diante desse quadro, urge que o Governo do Estado atue de forma proativa, estimulando e apoiando os municípios na adesão ao Sisan, na efetiva execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – e na estruturação de instâncias municipais de segurança alimentar, por meio da capacitação de gestores e profissionais, bem como da melhoria da infraestrutura física das unidades escolares. Assim, requer-se que a SEE-MG elabore e implemente plano de apoio técnico e financeiro aos municípios para garantir a adequação das escolas aos requisitos de segurança alimentar e que a Sedese promova ações de estímulo à adesão municipal ao Sisan e à criação de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar. Por fim, requer-se, ainda, que o Estado articule junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e ao FNDE, a liberação de recursos adicionais e a priorização de Minas Gerais em programas voltados à segurança alimentar escolar.

REQUERIMENTO Nº 15.137/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino em Montes Claros pedido de providências para a liberação de um segundo endereço para a reativação da Escola Municipal Joaquim Pessoa, localizada na comunidade quilombola Macaúbas Curral, no Município de Olhos D’Água.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.138/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino de Janaúba pedido de providências para que seja realizada a análise para a implantação de uma escola que atenda ao ensino fundamental III, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio, na Comunidade Quilombola de Canudos, no Município de Jaíba.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.139/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adalzisa Maria Matana Carvalho, referente à obtenção de certidão de contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010196-2/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.140/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Carolina Caixeta, servidora, referente a dificuldades para o agendamento de perícia médica, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010192-4/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.141/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Juscilene Aparecida Coelho da Silva, referente a problemas no Sistema Conecta, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010189-2/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Carlos Hermes Lima, referente à remoção estadual, conforme solicitação feita por esta parlamentar à Secretaria de Estado de Educação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010184-0/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.143/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação do Sr. Leandro Miranda, servidor, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010259-4/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.144/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Adriana Rodrigues Marques, servidora, referente a movimentação de pessoal, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010256-0/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.145/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Rosângela Nunes Soares, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010254-1/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.146/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido referente à aplicação indevida de penalidade em dispensa de contratado, do Sr.

Andriego Sobreira Figueira, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010260-7/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.147/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Tânia Maria da Costa, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010300-8/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.148/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Marlene Rosa Ribeiro Prata, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010299-9/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.149/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Rosa Maria de Souza Nascimento, referente a contagem de tempo, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010298-4/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.150/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de contagem de tempo da Sra. Luciana Raimunda da Silva, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010297-0/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.151/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de flexibilização da jornada de trabalho referente ao módulo II, do Sr. Patrick Ernandes da Rocha, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010296-5/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.152/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Alan Xavier Vargas Gonçalves, referente a cumprimento de carga horária de professores em ajustamento funcional, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010334-7/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.153/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Andriego Sobreira Figueira, referente a solicitação de documentos e registros

funcionais, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010329-6/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Antônio Alves de Lima Neto, referente a descontos em seu contracheque, conforme solicitação feita por esta parlamentar à Secretaria de Estado de Educação, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010327-7/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.155/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Juliane Patrícia de Oliveira Cruz, referente a questionamentos sobre o cargo de técnico da educação – TDE – do concurso regido pelo Edital SEE-MG nº 3/2023, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/10/2025, sob o Protocolo nº 101848.010303-1/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.156/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a regulamentação da Escola Estadual Antonino Teixeira de Carvalho, localizada no Distrito de Abreus, do Município de Alto Rio Doce, como escola do campo.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Escola Estadual Antonino Teixeira de Carvalho atende majoritariamente alunos provenientes de comunidades rurais, cujas famílias vivem da agricultura e de atividades típicas do campo, possuindo, portanto, características plenamente compatíveis com a definição de Escola do Campo, conforme o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que considera como tal “aquela situada em área rural ou que atenda predominantemente populações do campo, em suas mais

diversas formas de organização social”. Nesse contexto, sua regulamentação formal como Escola do Campo é medida necessária para assegurar o reconhecimento institucional de sua identidade rural, possibilitar o acesso a políticas públicas específicas de apoio e financiamento, garantir a adequação curricular e pedagógica ao contexto local e fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação que atuam em ambientes rurais. Assim, diante do amparo constitucional, legal e normativo que sustenta a Educação do Campo, e considerando o papel social e educativo desempenhado pela Escola Estadual Antonino Teixeira de Carvalho na promoção da inclusão e no fortalecimento das comunidades do Povoado Vargem e entorno, justifica-se plenamente o seu reconhecimento oficial e regulamentação como Escola do Campo, em consonância com as políticas públicas educacionais do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 15.157/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para garantir a manutenção da oferta do 1º ano do ensino fundamental na Escola Estadual Pedro Martins Pereira, localizada no Município de Bom Jesus do Galho, no plano de atendimento para o ano letivo de 2026, assegurando-se que as matrículas dessa etapa continuem disponíveis no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem –, com preservação do direito de escolha das famílias e da continuidade do atendimento pela rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Escola Estadual Pedro Martins Pereira poderá ser excluída do Sucem para o ano de 2026, em decorrência de um suposto acordo entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bom Jesus do Galho, que resultaria na retirada das turmas do 1º ano do ensino fundamental. Tal medida, se confirmada, restringe o direito das famílias de escolher a rede estadual e reduz a oferta pública de vagas, em possível afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e continuidade do serviço público. Além disso, há decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais suspendendo a transferência da referida escola ao Município, o que reforça a necessidade de manutenção da unidade sob gestão estadual. Assim, solicita-se que a SEE assegure a continuidade da oferta do 1º ano, evitando qualquer forma indireta de municipalização e garantindo o atendimento educacional regular às crianças de Bom Jesus do Galho.

REQUERIMENTO Nº 15.158/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Luiz Gustavo Batista, referente à nomeação no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010419-5/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.159/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Caporezzo aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos efetivos de professor e outros profissionais da educação nos 12 conservatórios estaduais de música – CEM – da rede pública de ensino do Estado.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Os Conservatórios Estaduais de Música representam um patrimônio cultural e educacional de valor inestimável para o estado de Minas Gerais, sendo uma referência nacional no ensino público de música. Essas instituições desempenham um papel fundamental na formação de crianças, jovens e adultos, democratizando o acesso à educação musical de qualidade e fomentando a cultura em diversas regiões do Minas. Contudo, a excelência e a continuidade desses serviços estão ameaçadas pela precarização das relações de trabalho de seus profissionais. Conforme dados da pesquisa “Todos pela Educação” (2024), a rede estadual de ensino de Minas Gerais apresenta o menor percentual de docentes efetivos do país, com apenas 19% do quadro. Entre 2013 e 2023, o número de professores temporários cresceu 540%, enquanto o de efetivos sofreu uma queda de 77%. Essa realidade, infelizmente, se estende aos conservatórios. A manutenção de um corpo docente majoritariamente composto por profissionais contratados em caráter temporário, uma medida que deveria ser excepcional, tornou-se a regra. Tal situação gera um quadro de instabilidade e insegurança para os profissionais, com reflexos diretos na qualidade do ensino, na elaboração de projetos pedagógicos de longo prazo e na própria identidade institucional dos conservatórios. É imperativo ressaltar que a contratação temporária para suprir a necessidade permanente de pessoal burla o princípio constitucional do concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. A própria Suprema Corte, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5.267, declarou inconstitucionais leis estaduais que permitiam a contratação temporária para cargos vagos, estabelecendo um prazo para a regularização da situação, que se encerra em agosto de 2024. A ausência de concursos públicos regulares e a dependência de contratações precárias desvalorizam os profissionais da educação, em desacordo com o art. 206, inciso V, da Constituição Federal, e comprometem o futuro dos conservatórios, instituições que tanto orgulham o povo mineiro. Diante disso, nosso apelo é para que a Secretaria de Estado da Educação se digne a deflagrar, em caráter de urgência, o processo para a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica e demais cargos necessários ao pleno funcionamento dos Conservatórios Estaduais de Música. Para isso, que cuide de realizar um levantamento detalhado do número de cargos vagos e da necessidade de pessoal em cada um dos 12 conservatórios, para que o edital do concurso contemple a real demanda das instituições. Por fim, salientamos que a situação do tradicional Conservatório Estadual de Música de Uberlândia que neste ano completa 60 (sessenta) anos de fundação não é diferente dos demais e a instituição vem padecendo com a precarização do vínculo dos docentes que exercem seus ofícios mediante a fragilidade de contratos anuais, clamando juntamente com os outros 11 Conservatórios pela realização do necessário concurso para provimento de cargos.

REQUERIMENTO Nº 15.167/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara Municipal de Prados pedido de providências para que os nobres vereadores rejeitem o Projeto de Lei

Municipal nº 41/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que extingue o processo de eleição para o cargo de diretor escolar no âmbito da rede municipal de ensino e que, ao retirar da comunidade escolar o direito de participar da escolha de seus gestores, fere o princípio da gestão democrática do ensino público, consagrado no art. 206, VI, da Constituição Federal e no art. 3º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente pedido de providências tem por objetivo manifestar preocupação e solicitar a atuação da Câmara Municipal de Prados-MG diante do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2025, que extingue o processo de eleição para o cargo de Diretor Escolar e institui sua nomeação exclusiva pelo prefeito municipal. Tal medida configura flagrante retrocesso democrático, ao suprimir a participação da comunidade escolar nos processos de gestão, contrariando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e reiterado no art. 3º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A eleição direta de diretores é instrumento essencial de transparência, participação e corresponsabilidade, fortalecendo a autonomia pedagógica e administrativa das escolas. Substituí-la por mera nomeação política fragiliza o caráter republicano da administração pública e compromete a continuidade das políticas educacionais. Ressalta-se que o cumprimento das condicionalidades do Fundeb não exige o fim da eleição, mas apenas a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho, os quais podem coexistir com a escolha democrática. Diante disso, solicita-se que a Câmara Municipal de Prados rejeite o referido projeto de lei, preservando o compromisso com uma educação pública democrática, participativa e comprometida com o interesse coletivo.

REQUERIMENTO Nº 15.170/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governo do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja regulamentado o art. 15 da Lei nº 25.090, de 13 de dezembro de 2024, que trata da concessão de extensão de carga horária ao especialista em educação básica da polícia militar do referido colégio.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.171/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Cristina Barcelos Costa, referente à regra de limitação imposta para correção da redação dos candidatos do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010417-6/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.172/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Geraldo Esteves Lopes, referente a questões da prova do concurso regido pelo Edital Seplag-SEE nº 1/2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010420-8/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.173/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Carlúcia Ribeiro Pinheiro Nunes Machado, referente a publicação de aposentadoria, conforme solicitação feita por esta parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010553-5/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.174/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Marly Pereira dos Santos, referente a processo de contratação em 2026, conforme solicitação feita por esta Parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/11/2025, sob o Protocolo nº 101848.010415-7/2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.175/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja fechada a Escola Estadual do Japão, localizada na zona rural do Município de Coluna, garantindo condições adequadas de funcionamento e respeito à identidade e às especificidades da educação do campo.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Escola Estadual do Japão representa um importante instrumento de inclusão e desenvolvimento social da zona rural de Coluna/MG, sendo responsável pela formação de diversas gerações e pela manutenção do vínculo cultural e produtivo das famílias com o campo. O fechamento da escola acarretará sérios prejuízos aos estudantes, que terão de enfrentar longos deslocamentos diários, transporte precário e risco elevado de evasão escolar. Além disso, a migração forçada para escolas urbanas sobrecarregará as unidades da cidade e desconsiderará as diretrizes nacionais de educação do campo, que preveem atendimento contextualizado e de qualidade. A unidade escolar ainda desempenha papel essencial na socialização, na valorização da cultura local e na permanência das famílias em seu território. Ressalta-se que a economia financeira advinda do fechamento seria mínima diante do impacto social e educacional causado. Assim, é imperioso que a SEE reavalie a decisão e garanta a continuidade das atividades da Escola Estadual do Japão, assegurando o direito à educação, a dignidade dos estudantes e o fortalecimento da comunidade rural.

REQUERIMENTO Nº 15.176/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam reavaliadas as penalidades aplicadas e os processos administrativos instaurados contra 29 professoras de apoio de Ouro Fino, vinculadas à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, em decorrência de irregularidades em diplomas de educação especial expedidos por instituição de ensino ligada ao Grupo Prominas; e para que sejam suspensas as penalidades e sejam reintegradas as citadas profissionais às suas funções, considerando a comprovada boa-fé dessas servidoras e o reconhecimento e a correção do erro pela instituição, que já procedeu ao registro dos diplomas e à emissão de novos documentos válidos.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.177/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Araponga pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação à denúncia de injúria racial sofrida pela Sra. Criszaler de Paula, professora da Escola Municipal José Rafael da Fonseca, considerando a ausência de resposta formal ao Ofício GBC nº 286/2025, de 30/7/2025, desta parlamentar, e o interesse público na garantia de um ambiente de trabalho digno, respeitoso e ético, esclarecendo-se quais medidas de suporte, acolhimento e proteção foram adotadas pela administração pública municipal em favor da servidora vítima, com especificação de datas, órgãos e serviços acionados; quais medidas administrativas ou disciplinares foram instauradas para apuração e eventual responsabilização da agente pública denunciada, nos termos da Lei nº 1.109, de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araponga; e se houve afastamento, alteração de lotação ou outra medida preventiva destinada a impedir o contato direto entre vítima e agressora no ambiente escolar, indicando a data e a forma de implementação, ou, na hipótese de inexistência de tais medidas, apresentando as razões da inércia e informando o prazo previsto para a apuração administrativa cabível.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este pedido de informações se fundamenta na necessidade de assegurar a proteção à servidora Criszaler de Paula, vítima de condutas de natureza discriminatória e racista em seu local de trabalho, fato que, além de configurar crime nos termos da Lei Federal nº 14.532/2023, em conjugação com a Lei nº 7.716/1989, também exige apurações imediatas por parte da Administração Pública, conforme dispõe o art. 196 da Lei Municipal nº 1.109/2022, que determina que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado amplo direito de defesa”. É dever do Poder Público garantir um ambiente escolar livre de violência, discriminação e assédio, conforme os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade. Ademais, a permanência da vítima no mesmo ambiente da agressora, sem medidas protetivas, configura omissão estatal e violação do dever funcional de cuidado e prevenção, contrariando também o princípio da moralidade administrativa. A escola é espaço de formação humana, respeito e promoção da diversidade; tolerar práticas racistas dentro dela significa reproduzir e legitimar a violência estrutural. Assim, diante da gravidade dos fatos e do relato recebido pelo nosso mandato da ausência de providências efetivas, torna-se indispensável reiterar formalmente a solicitação de esclarecimentos. Deste modo, este pedido visa garantir transparência, responsabilização e proteção à servidora e também assegurar que o Município cumpra seu dever constitucional e legal de promoção de um ambiente escolar seguro, ético e inclusivo.

REQUERIMENTO Nº 15.178/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Varginha pedido de informações acerca do processo de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, localizada nesse município, esclarecendo-se qual é a motivação da prefeitura para solicitar a devolução do terreno e do prédio da referida escola, considerando que existe um contrato de concessão vigente até março de 2028; se existe algum termo de acordo, contrato, convênio ou outro instrumento jurídico firmado entre a prefeitura e a Superintendência Regional de Educação de Varginha ou com o governo do Estado que formalize a devolução antecipada do imóvel, com o envio a esta Casa de cópia integral do documento, em caso afirmativo; quais foram os critérios e estudos técnicos utilizados para justificar a necessidade de encerramento das atividades da escola estadual e a instalação, no mesmo espaço, de uma unidade municipal de Ensino Fundamental I e II; se a prefeitura realizou audiências públicas, consultas comunitárias ou reuniões abertas com a comunidade escolar antes de solicitar a devolução do prédio, com o envio a esta Casa de atas, listas de presença e registros oficiais dessas reuniões, em caso afirmativo; de que forma o município pretende ressarcir ou compensar o investimento público estadual, caso a posse do imóvel seja efetivamente transferida; como será feito o planejamento de transporte escolar, linhas, horários e quantidade de vagas para atender os estudantes da referida escola que serão deslocados para outras escolas.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente solicitação decorre de denúncia encaminhada por servidores, estudantes e representantes da comunidade escolar da Escola Estadual Professor Antônio Corrêa Carvalho, em Varginha, que manifestam profunda preocupação diante do fechamento arbitrário da instituição. Conforme relatos, embora o terreno pertença ao município, o prédio foi construído e reformado com recursos do Estado, encontrando-se sob contrato de concessão válido até 2028. A decisão da SRE de Varginha e da Prefeitura Municipal em encerrar as atividades e transferir o prédio à rede municipal ocorreu sem consulta efetiva à comunidade e sem apresentação de documentos oficiais que a fundamentem. A medida deixa dezenas de estudantes sem uma escola de Ensino

Médio próxima de suas residências, violando o princípio do acesso à educação e o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, que assegura o direito de estudar em local acessível. Além disso, o transporte público da região é insuficiente para atender aos deslocamentos propostos, o que agravará a evasão escolar e o prejuízo educacional. Assim, é imprescindível a revisão da decisão e a manutenção do funcionamento da escola, em respeito à comunidade e ao interesse público.

REQUERIMENTO Nº 15.179/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Varginha pedido de providências para que seja revista, com urgência, a decisão de encerramento das atividades da Escola Estadual Professor Antônio Correa Carvalho, situada em Varginha, e de devolução do prédio escolar ao município antes do término do contrato de concessão vigente até março de 2028; e para que sejam suspensas imediatamente quaisquer medidas administrativas que impliquem o fim das aulas e a transferência compulsória dos estudantes.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente solicitação decorre de denúncia encaminhada por servidores, estudantes e representantes da comunidade escolar da Escola Estadual Professor Antônio Correa Carvalho, em Varginha, que manifestam profunda preocupação diante do fechamento arbitrário da instituição. Conforme relatos, embora o terreno pertença ao município, o prédio foi construído e reformado com recursos do Estado, encontrando-se sob contrato de concessão válido até 2028. A decisão da SRE de Varginha e da Prefeitura Municipal em encerrar as atividades e transferir o prédio à rede municipal ocorreu sem consulta efetiva à comunidade e sem apresentação de documentos oficiais que a fundamentem. A medida deixa dezenas de estudantes sem uma escola de Ensino Médio próxima de suas residências, violando o princípio do acesso à educação e o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, que assegura o direito de estudar em local acessível. Além disso, o transporte público da região é insuficiente para atender aos deslocamentos propostos, o que agravará a evasão escolar e o prejuízo educacional. Assim, é imprescindível a revisão da decisão e a manutenção do funcionamento da escola, em respeito à comunidade e ao interesse público.

REQUERIMENTO Nº 15.180/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revista a exclusão do 1º ano do ensino fundamental no Plano de Atendimento 2026 da Escola Estadual Emília Maria Diniz, situada no Município de Durandé, assegurando-se a manutenção da oferta dessa etapa de ensino na referida unidade escolar, conforme solicitação da comunidade escolar.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A exclusão do 1º ano do ensino fundamental do Plano de Atendimento 2026 da Escola Estadual Emília Maria Diniz compromete o direito fundamental à educação das crianças da comunidade, previsto no art. 205 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). A medida impõe aos alunos o deslocamento por longas distâncias até outras unidades escolares, localizadas fora da área de abrangência da comunidade, o que representa barreira concreta ao

acesso e à permanência escolar. Tal situação configura retrocesso no atendimento educacional e afronta os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da garantia do padrão de qualidade do ensino. Ressalta-se, ainda, que demais escolas sob a jurisdição da SRE de Manhuaçu mantiveram a oferta dessa modalidade, evidenciando a necessidade de reavaliação da decisão no caso específico da Escola Estadual Emília Maria Diniz, a fim de assegurar tratamento isonômico, equidade e proteção ao interesse público educacional.

REQUERIMENTO Nº 15.181/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação no Estado para acessar a Carteira Nacional de Docente – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11 de setembro de 2025.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Carteira Nacional de Docente – CNDB –, criada pela Lei Federal nº 15.202/2025, é um importante instrumento de identificação, valorização e reconhecimento dos profissionais da educação em todo o território nacional, conferindo-lhes fé pública e acesso a prerrogativas vinculadas à função docente. No entanto, professores da rede estadual de Minas Gerais têm relatado reiteradamente falhas no sistema de solicitação da carteira, com mensagens de erro indicando inconsistência de dados entre o Estado e o Governo Federal. Segundo informações recebidas, o problema poderia decorrer da não integração das informações funcionais dos docentes mineiros ao sistema federal, o que impede o reconhecimento de sua condição profissional. Tal situação causa prejuízo direto aos professores, que deixam de usufruir dos benefícios e do reconhecimento associados à CNDB. Diante disso, solicita-se a imediata verificação e regularização do repasse de dados entre o Estado e o Ministério da Educação, assegurando aos profissionais da educação mineira o pleno acesso ao documento e à política nacional de valorização docente.

REQUERIMENTO Nº 15.182/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para que todas as carreiras do magistério da educação básica do Estado, previstas na Lei nº 15.293, de 2004, quais sejam, professor de educação básica, especialista em educação básica, analista de educação, assistente técnico de educação básica, técnico da educação, analista educacional, assistente de educação e auxiliar de serviços de educação básica, sejam contempladas pelos benefícios concedidos por meio da Carteira Nacional de Docente do Brasil – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 2025, garantindo isonomia de reconhecimento e valorização a todos os profissionais que integram o magistério público em Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A CNDB representa um avanço na valorização e no reconhecimento dos profissionais da educação, conferindo-lhes fé pública e prerrogativas associadas à docência. Entretanto, a exclusão de outras carreiras do magistério, como orientadores, supervisores, inspetores e demais carreiras, fere o princípio da isonomia e desconsidera a natureza integrada do trabalho

pedagógico nas escolas. Assim, é essencial que o MEC amplie o alcance da CNDB a todos os profissionais que compõem o magistério, especialmente as carreiras previstas na Lei nº 15.293/2004, quais sejam, Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista de Educação, Assistente Técnico de Educação Básica, Técnico da Educação, Analista Educacional, Assistente de Educação e Auxiliar de Serviços de Educação Básica, assegurando-lhes o mesmo reconhecimento e os mesmos benefícios conferidos aos professores, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº 15.202/2025.

REQUERIMENTO Nº 15.183/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam sanadas, com urgência, as dificuldades enfrentadas por profissionais da educação em Minas Gerais no acesso à Carteira Nacional de Docente – CNDB –, instituída pela Lei Federal nº 15.202, de 11 de setembro de 2025, supostamente em razão da ausência de integração entre as bases de dados estaduais e federais, o que tem inviabilizado o reconhecimento dos profissionais da educação pelo sistema federal.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Carteira Nacional de Docente – CNDB –, criada pela Lei Federal nº 15.202/2025, é um importante instrumento de identificação, valorização e reconhecimento dos profissionais da educação em todo o território nacional, conferindo-lhes fé pública e acesso a prerrogativas vinculadas à função docente. No entanto, professores da rede estadual de Minas Gerais têm relatado reiteradamente falhas no sistema de solicitação da carteira, com mensagens de erro indicando inconsistência de dados entre o Estado e o Governo Federal. Segundo informações recebidas, o problema poderia decorrer da não integração das informações funcionais dos docentes mineiros ao sistema federal, o que impede o reconhecimento de sua condição profissional. Tal situação causa prejuízo direto aos professores, que deixam de usufruir dos benefícios e do reconhecimento associados à CNDB. Diante disso, solicita-se a imediata verificação e regularização do repasse de dados entre o Estado e o Ministério da Educação, assegurando aos profissionais da educação mineira o pleno acesso ao documento e à política nacional de valorização docente.

REQUERIMENTO Nº 15.184/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam apuradas e revistas as restrições impostas à movimentação de servidores efetivos para os centros estaduais de educação continuada – Cesecs –, especialmente quanto à previsão do § 4º do art. 24 da Resolução SEE nº 5.153, de 2025, que estabelece que, diante da sazonalidade de matrículas no Ensino de Jovens e Adultos – EJA – e nos Cesecs, as vagas poderão ou não ser disponibilizadas para a movimentação, a critério da administração pública; e para que sejam divulgadas, com clareza, as vagas disponíveis, assegurando-se tratamento isonômico e respeito à legalidade administrativa.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O direito à remoção é garantido pelos arts. 70 a 74 da Lei Estadual nº 7.109/1977, constituindo prerrogativa legal que possibilita ao servidor a movimentação, conciliando o interesse da administração com a valorização do profissional. Trata-se

de instrumento essencial para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos educadores, permitindo-lhes atuar mais próximos de suas residências, fortalecer vínculos comunitários e reduzir deslocamentos onerosos. Assim, não cabe a uma resolução restringir ou mitigar direito assegurado em lei, sobretudo sem motivação técnica fundamentada. Recebemos denúncias sobre a existência de cargos vagos não disponibilizados nos Cesecs, como o de Dom Bosco, o que reforça a necessidade de transparência na divulgação das vagas e de revisão dos critérios atualmente aplicados.

REQUERIMENTO Nº 15.186/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja reavaliada a data de início das matrículas para o ano letivo de 2026, definida pela Resolução SEE nº 5.191/2025 para o dia 26 de dezembro de 2025, tendo em vista tratar-se de período de recesso escolar e de ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Solicita-se, portanto, a adoção de medidas que assegurem o respeito aos direitos dos servidores administrativos da educação e a adequada reorganização do calendário de matrículas.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A Resolução SEE nº 5.191/2025 determinou o início das matrículas em 26 de dezembro de 2025, coincidindo com o recesso escolar e com ponto facultativo oficial, o que tem gerado apreensão entre os servidores administrativos da rede estadual. O funcionamento regular das escolas depende da observância dos direitos dos servidores e de uma gestão administrativa coerente com os atos oficiais do próprio Governo. Assim, a revisão da data ou a adequação das orientações se faz necessária para evitar prejuízos à categoria e assegurar a legalidade e o equilíbrio na execução das políticas educacionais.

REQUERIMENTO Nº 15.187/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja estendido aos servidores do quadro administrativo, ocupantes dos cargos de assistente técnico de educação básica – ATB – e auxiliar de serviços da educação básica – ASB –, o direito de usufruírem dos recessos escolares concedidos aos servidores do quadro do magistério, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Os servidores ATB e ASB desempenham funções essenciais ao funcionamento das escolas, garantindo a manutenção, organização administrativa e apoio pedagógico indispensáveis ao ambiente educacional. Assim como os profissionais do magistério, esses servidores vivenciam o ritmo intenso do calendário escolar e estão sujeitos à sobrecarga de trabalho durante o período letivo. A concessão dos recessos escolares a essa categoria assegura isonomia de tratamento, valorização profissional e bem-estar, contribuindo para a melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. A medida também reconhece o papel integrado de todos os servidores na efetivação das políticas públicas de educação.

REQUERIMENTO Nº 15.188/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revisto o plano de atendimento 2026 da Escola Estadual Professor Clóvis Salgado, no Município de Três Corações, garantindo a oferta de quatro turmas de 6º ano do ensino fundamental, o funcionamento integral da unidade escolar e o respeito ao zoneamento de matrículas.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A comunidade escolar da Escola Estadual Professor Clóvis Salgado, que manifesta grande preocupação com a redução drástica das turmas de 6º ano no plano de atendimento para 2026, de quatro turmas (148 alunos) em 2025 para apenas uma turma com 35 vagas. Essa medida, adotada sem diálogo com a comunidade, ameaça a continuidade da escola, que atende exclusivamente do 6º ao 9º ano. Relata-se que, mesmo havendo demanda suficiente na região, o zoneamento não está sendo respeitado, com alunos sendo direcionados para outras escolas mais distantes. Conforme relatos, em 2025, inclusive, um bairro foi retirado do zoneamento da unidade por decisão atribuída à SRE Varginha. A comunidade teme que tais ações tenham como finalidade o fechamento progressivo da escola, em desacordo com o direito das famílias de matricularem seus filhos na instituição mais próxima. Diante disso, é fundamental que a SEE reveja as medidas adotadas e assegure transparência e participação da comunidade nas decisões que impactam diretamente o futuro da escola.

REQUERIMENTO Nº 15.192/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral e abuso de poder atribuída à superintendente regional de ensino de Juiz de Fora, conforme denúncias anônimas recebidas por esta parlamentar.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.194/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE – e ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – pedido de providências para que seja apurado, com fulcro no inciso III do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.528, de 2018, possível prática de assédio moral no âmbito da Escola Estadual Firmino Costa, situada no Município de Lavras, supostamente cometida pelo diretor dessa unidade escolar contra M. L. J. C.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 15.223/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que oriente formalmente as prefeituras municipais quanto à legalidade da utilização dos veículos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD – para o deslocamento de pacientes que receberão atendimento em unidades, clínicas, hospitais ou outros serviços médicos e de saúde custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

Justificação: Diversos municípios mineiros têm manifestado dúvidas quanto à possibilidade de transportar, por meio dos veículos do TFD, pacientes com consultas, exames e procedimentos marcados pelo Ipsemg. Em alguns casos, por falta de orientação oficial, o transporte tem sido negado, comprometendo o acesso a serviços de saúde garantidos aos servidores e seus dependentes. É importante ressaltar que o uso dos veículos do TFD para o transporte de pacientes atendidos ou custeados pelo Ipsemg é plenamente legal, pois o Instituto integra a estrutura do sistema público estadual de saúde e presta serviços de natureza pública, complementar e articulada ao SUS. O TFD, por sua vez, é um instrumento de política pública destinado a assegurar o direito constitucional de acesso universal e integral à saúde, não havendo nenhuma vedação normativa quanto à origem do atendimento ser vinculada ao Ipsemg. Dessa forma, solicita-se que a Secretaria de Estado de Saúde encaminhe orientação formal a todas as prefeituras, por meio de ofício, nota técnica ou circular, esclarecendo a legalidade e legitimidade do uso dos veículos do TFD para o transporte de pacientes que receberão atendimento em unidades ou serviços de saúde custeados pelo Ipsemg, garantindo, assim, segurança jurídica e uniformidade administrativa no cumprimento do direito à saúde em todo o Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 15.255/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Gonçalves pedido de informações sobre a denúncia de perseguição política e administrativa supostamente praticada contra a Sra. Maria Amélia de Souza, servidora pública municipal, indicando-se se existem procedimentos administrativos instaurados em face dessa servidora; quais são os fundamentos legais e motivacionais desses procedimentos; quais são as medidas que a administração municipal adotou para garantir o contraditório e a ampla defesa; se houve denúncias formais registradas por assédio moral ou perseguição política no âmbito do funcionalismo municipal; quais providências foram tomadas; e quais políticas ou mecanismos internos o município possui para prevenir e apurar casos de assédio e perseguição administrativa.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: A Sra. Maria Amélia de Souza (vereadora Amélia de Zé Bebian) relata ser servidora pública municipal há mais de vinte anos e vem exercendo suas funções com zelo e dedicação, estando atualmente readaptada por motivos de saúde, devidamente reconhecidos em portarias da própria Prefeitura Municipal de Gonçalves. Contudo, em 15 de outubro de 2025, foi editada a Portaria nº 305/2025, assinada pelo prefeito municipal, a qual promoveu sua redistribuição do Departamento Municipal de Saúde para o Departamento Municipal de Turismo, sem justificativa técnica plausível, em aparente afronta aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal). A transferência, segundo a

vereadora, ocorreu em razão do seu posicionamento independente como vereadora e de voto contrário a projeto de lei de interesse do Executivo, o que configura indícios de retaliação política e desvio de finalidade, condutas expressamente vedadas pela Constituição da República e pelos princípios da administração pública. Além do caso em apreço, há relatos de que outros servidores públicos também vêm sendo transferidos de setor por motivações semelhantes, o que, se comprovado, caracteriza grave violação aos direitos funcionais, à liberdade de expressão e à estabilidade do servidor público (arts. 5º, IV, IX e X, e art. 41 da Constituição Federal). Acresce, ainda, conforme representação dirigida ao Gabinete do Deputado Delegado Christiano Xavier, autor deste requerimento, que há denúncia de perseguição política e administrativa supostamente praticada contra a servidora pública municipal supracitada, que teria sido alvo de atos administrativos e funcionais de caráter punitivo e discriminatório, alegadamente motivados por divergências políticas e ideológicas. Tais condutas, em tese, configurariam abuso de poder e violação aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, demandando pronta atuação institucional desta Casa. Diante da gravidade dos fatos narrados, requer-se que a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, no uso de suas competências regimentais, adote as medidas cabíveis para apuração dos fatos e acompanhe institucional e juridicamente a situação, em defesa dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e da valorização do servidor público.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 26/11/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Barbara Carvalho de Paiva Ge, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Carol Caram;

exonerando Denize Silva Gomes Vieira, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa;

exonerando Gil Antônio Camargos de Matos, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

exonerando Márcio Antônio da Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;

exonerando Maria Ines Melo Maia Bernardes, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Angelo Wagner Perucci, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

nomeando Denize Silva Gomes Vieira, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Maria Ines Melo Maia Bernardes, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mário Henrique Caixa;

nomeando Rafael Camilo de Souza Lelis, padrão VL-12, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lincoln Drumond;

nomeando Washington Roberto Severino, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo.

Nos termos do art. 13 da Deliberação da Mesa nº 2.802, de 2022, e do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Mesa da Assembleia, por meio do Ato nº 2.391/2025, resolve designar, a partir de 1º de dezembro de 2025, para atuar como agente de contratação e pregoeira, a servidora Suellen Christine Sernizon Gonçalves Esteves, Matrícula nº 24.111/3; para atuar como membros efetivos da Comissão de Contratação e da equipe de apoio os servidores Alex Pacheco de Paula, Matrícula nº 17.636/2, Alessandra

Strambi de Almeida Mitre, Matrícula nº 17.704/0, Ricardo de Paula Tourinho, Matrícula nº 20.344/0, e Gil Flávio Naves Lima, Matrícula nº 5.585/9; e para atuar como membros suplentes os servidores Adelaide Ribeiro de Castro Leite, Matrícula nº 30255-4, Matheus Siqueira Andrade, Matrícula nº 30.514/6, Caroline Gonçalves Campos, Matrícula nº 29.807/7, e Lorena Cristina Silva Ribeiro, Matrícula nº 24.171/7.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 211/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 17/12/2025, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade a contratação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos e terapias, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2025.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que, nos termos do art. 16, I, da Deliberação da Mesa nº 2.834, de 2024, foi indeferido o pedido da empresa Target Medicina de Precisão Ltda. para o credenciamento em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de assistência médica, uma vez que não foi apresentado o comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM MG –, conforme estabelece a alínea “c” do item 1.3 do Anexo III do edital.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 28/2025

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ERRATAS

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/11/2025, na pág. 43, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 15.116/2025, suprima-se o seguinte despacho:

“(– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Defesa do Consumidor. Anexe-se ao Requerimento nº 15.114/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)”.

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/11/2025, na pág. 51, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 15.318/2025, onde se lê:

“requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A., ao advogado-geral da União, ao procurador-geral de justiça do Estado, à presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à defensora pública-geral do Estado, ao advogado-geral do Estado e ao procurador-geral da República pedido de informações”, leia-se:

“requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça do Estado, à defensora pública-geral do Estado e ao advogado-geral do Estado pedido de informações”.